

TVR
N.º 251, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.993, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Canjamba para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039649/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Canjamba, inscrita no CNPJ nº 26.128.892/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 6 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6315/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1993, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1993/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804214** e o código CRC **C4C889B1**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37573/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039649/2015-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709938** e o código CRC **D49FEACE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37573/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039649/2015-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709938** e o código CRC **D49FEACE**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

]

NOTA TÉCNICA Nº 17647/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039649/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53710.000420/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 847, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº 969, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0652438** e o código CRC **763AAB4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25669/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**
R. PREFEITO ÁLVARO FERREIRO LIMA, S/N ALTO DO CRUZ
36270. 000 RESSAQUINHA/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039649/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17647/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

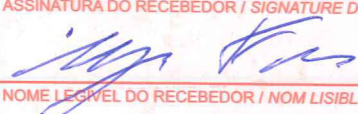
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0652532** e o código CRC **4EFE381C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL D		SCE/CGRC Of. nº 25669/2015/SEI-MC, 10 de agosto de 2015 53900.039649/2015-28	
ENDEREÇO / ADDRESS		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA Rua Prefeito Álvaro Ferreiro Lima, S/N Alto Do Cruz 36270. 000 Ressaquinha/MG	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
	20 / 08 / 15	ACRESSAQUINHA 20 AGO 2015	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICADO DE ENTREGA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT NELSON DE CASTRO ROSSA MAT. 8.415.861-1 AG. DE ENLACE COM O CARTEIRO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0	FC0463 / 16		114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22679507 9 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Correios

Esplanada dos Ministérios

70000-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ofício nº 07/2015

Senhor Coordenador Geral,

A **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.128.892/0001-02**, com sede Rua Jose Cesário nº 82, na cidade de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP 36270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **847** datada de 24/05/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº. **969 de 05/10/2005**, publicado no Diário Oficial da União datado de 06/10/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar documentação e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Ressaquinha, estado de Minas Gerais.

Na oportunidade encaminhamos a Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário , quando requeremos a alteração do endereço de correspondência:

Rua Jose Cesário nº 82 - Centro

Cidade:Ressaquinha

UF:Minas Gerais

CEP:36270-000

Ressaquinha, 17 de Agosto de 2015.


ASSOCIACAO COMUNITARIA

DO CANJAMBA

Nome do representante da entidade: Marcelo Henrique de Oliveira

CPF: 043.307.676-35

Declaração

Declaramos que a estação de nossa emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operando no canal **254**, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressaquinha, 17 de Agosto de 2015.

Marcelo Henrique de Oliveira
ASSOCIACAO COMUNITARIA
DO CANJAMBA

Nome do representante da entidade: Marcelo Henrique de Oliveira

CPF: 043.307.676-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA ÚNICA

Marcelo Henrique de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.142.797 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/1997

NOME
MARCELO HENRIQUE E OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
VICENTINA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
RESSAQUINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/4/1978

DDC ORIGEM NASC. LV-24 FL-16V
RESSAQUINHA-MG

CPF
P11-1236

BELO HORIZONTE, MG
MARCIO BARROSO DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

1.ª VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcelo Henrique de Oliveira
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
043307676-35

Data do Nascimento
04/04/78

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
exibido nesta data.

Ressaquinha, 26 de 08 de 2015

Em testº Boa da verdade.

Bruna Juliana de Souza
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CFD 28786

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CFD 28787

neritos: R\$ 7,58
T.E.: R\$ 2,50
Imp.: R\$ 0,46
TOTAL: R\$ 10,54

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais com Atribuição Notarial
Ressaquinha - MG

ESPAÇO EM BRANCO

Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA

CNPJ: 26.128.892/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:34:30 do dia 02/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.128.892/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/07/1991

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R PREFEITO ALVARO FERREIRA LIMA

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
36.270-000 BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO CRUZEIRO

MUNICÍPIO
RESSAQUINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/08/2015** às **11:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Relatório do Conselho Comunitário

Em reunião realizada em 04/08/2015 nas dependências da Rádio Libertas FM, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária do Canjamba, com o objetivo de avaliar a grade de programação da emissora autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, outorgada em favor da Associação Comunitária do Canjamba.

Após a distribuição do resumo da grade, foi feita a leitura da mesma pelo Presidente da associação, presente o Sr. Kelson William Ferreira, membro do conselho, pediu a palavra e felicitou os responsáveis pela emissora, quando deixou aos presentes o seu contentamento pela forma como o serviço é prestado, citou o fato de haver na grade a oportunidade do cidadão falar ao povo de Ressaquinha, quando os presentes foram chamados a aprovar a grade da emissora o que ocorreu em sua totalidade por aclamação.

Não havendo mais nada a registrar, foi este assinado pelos presentes.

Assinaturas:
Igoras Raimundo de Oliveira, Kelson William Ferreira, Salina Aparecida de Oliveira, Manoel Henrique de Oliveira, Marcos Vinícius de Souza Bernardo.

RETORNO DE REGISTRO
DE ATOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Jair Pedro Damasceno
Ressaquinha, 07/12/13
3331-0185

Ata extraordinária da Assembleia Geral da Associação Comunitária do Canjamba. Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (07/12/2013), às 19h00 (dezenove horas), reuniram-se nas dependências da Escola Municipal "Belisário Augusto de Carvalho", Distrito do Canjamba, Ressaquinha, MG, os associados para eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme edital lançado em doze de novembro de dois mil e treze (12/11/2013), divulgado amplamente nas dependências comerciais locais, no site do jornal O Circular e na Rádio Libertas FM, respeitando-se as normas estatutárias. Assumiu os trabalhos como presidente da sessão o senhor Jair Pedro Damasceno, convidando o Sr. Frede Silvério de Oliveira, representante da Rádio Comunitária Libertas FM, para secretário da assembléia. Iniciando os trabalhos, o Sr. Jair Pedro Damasceno disse que a última diretoria não realizou as eleições no prazo previsto por falta de interesse dos associados. Desta forma, está sendo feita agora uma nova eleição da Entidade. Esclareceu que, no prazo estatutário, foi registrada apenas chapa única e completa composta pelos seguintes membros associados: Presidente Marcelo Henrique de Oliveira, casado, motorista, CI MG-11.142.797 e CPF 043.307.676-35, Vice-Presidente: Marcinho Pereira de Souza, casado, pecuarista, CI MG-15.451.197 e CPF 964.624.426-20, 1º Tesoureiro: Jair Pedro Damasceno, casado, aposentado, CI M-4.701.666 e CPF 158.100.706-04, 2º Tesoureira: Maria Aparecida de Medeiros, separada, do lar, CI : M-6.267.504 e CPF 898.567.086-72, 1ª Secretária: Patrícia Helena Damasceno, casada, técnica de enfermagem, CI MG-13.084.560 e CPF 054.249.136-28, 2ª Secretária: Luciana Graciele Damasceno, solteira, psicóloga, CI MG-15.562.861 e CPF 086.425.386-94 e Conselho Fiscal: Presidente Wânia Nakamura Pereira, casada, técnica de enfermagem, CI M-5.138.312 e CPF 500.739.666-49 e conselheiros Roberto José Raimundo, casado, lavrador, CI M-6.885.958 e CPF 027.921.646-70, Luzia de Fátima Carvalho, casada, do lar, CI M-7.834.903 e CPF 003.303.176-28, Everaldo Rodrigues de Carvalho, aposentado, casado, CI M-7.751.317 e CPF 423.710.906-20, Ana Lúcia dos Santos Carvalho, casada, comerciante, CI M-9.335.589 e CPF 031.229.286-47 e Marluce Aparecida Damasceno, solteira, cabeleireira, CI MG-16.742.787 e CPF 104.011.836-45; todos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Canjamba, Ressaquinha, Minas Gerais, CEP 36.270-974. Em seguida, foram convidados os senhores Antônio Olíndio Damasceno e Ataliba Francisco Mateus como escrutinadores, os quais verificaram que a urna estava vazia, sendo em seguida lacrada. Prosseguindo, todos foram convidados a assinarem a lista de presenças e iniciado o processo de eleição. Encerrados os trabalhos de votação, verificou-se o comparecimento de 60 (sessenta) associados. Os escrutinadores procederam a abertura da urna e contagem dos votos, ficando constatado que a quantidade de cédulas coincidiu com o número de votantes. Iniciado o processo de apuração, verificou-se o seguinte resultado: 59 (cinquenta e nove) votos a favor e 01 (um) contrário, sendo considerada eleita a chapa registrada. E, por fim, o Sr. Jair Pedro Damasceno convidou o Sr. Marcelo Henrique de Oliveira, presidente ora eleito, para assumir os trabalhos. O presidente eleito agradeceu a presença dos associados e declarou empossados todos os membros para o período de 07/12/2013 a 06/12/2015. Deixando a palavra para quem quisesse se manifestar, dela ninguém fez uso e na ausência de manifesto ou de protesto, como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que feita e lida na presença de todos, segue assinada por mim, pelo Presidente e pela Secretária eleitos e por mais quem queira assinar. Ressaquinha, 07 de dezembro de 2013

Marcelo Henrique de Oliveira
Patrícia Helena Damasceno
Jair Pedro Damasceno
Antônio Olíndio Damasceno
Ataliba Francisco Mateus
Maria Aparecida de Medeiros



CERTIFICO e dou fé que a presente ata confere com o original que me foi exibido nesta data.

Ressaquinha, 19 de 08 de 2015

Em test. Bruna Juliana de Souza da verdade.
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.

Emolumentos: R\$ 3,09
T.F.: R\$ 1,25
Recome: R\$ 0,23
TOTAL: R\$ 4,57

Confere com o original

Grade da programação da Emissora Libertas FM

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 07:00 hs		Sertão Caboclo
07:00 às 08:00 hs		Paradão Sertanejo
08:00 às 09:00 hs		Toque de Mulher (músicas, dicas de beleza, saúde, lar)
09:00 às 11:00 hs		Rádio Revista (música, esporte e notícias)
11:00 às 12:00 hs		Virou Notícias
12:00 às 13:00 hs		Painel Flash Back
13:00 às 16:00 hs		Ritmos da Tarde
16:00 às 18:00 hs		Território Sertanejo
18:00 às 18:15 hs		Ângelus
18:15 às 19:00 hs		Sequência Programada
19:00 às 20:00 hs		Voz do Brasil
20:00 às 22:00 hs		120 minutos
22:00 às 24:00 hs		Songs of love

SÁBADO

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 07:00 hs		A vez do Brasil (MPB)
07:00 às 08:00 hs		Clássicos do Rei
08:00 às 12:00 hs		Show da Cidade
12:00 às 14:00 hs		Tarde Total
14:00 às 17:00 hs		Onde cantam os trovadores
17:00 às 20:00 hs		Mega Hits
20:00 às 22:00 hs		Deixa Rolar
22:00 às 24:00 hs		Gás Total

DOMINGO

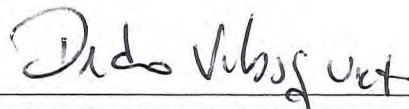
00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 08:00 hs		Domingão Sertanejo
08:00 às 09:00 hs		A vez do Brasil
09:00 às 10:00 hs		80 por hora
10:00 às 12:00 hs		Segura Peão
12:00 às 15:00 hs		Pagonejo
15:00 às 17:00 hs		Vitrine Musical
18:00 às 18:15 hs		Ângelus
18:15 às 19:00 hs		Especial do Artista
19:00 às 21:00 hs		Online Music
21:00 às 22:00 hs		Clássicos do Rei
22:00 às 24:00 hs		Songs of love

*Leandro de Oliveira, Luiz Helena, Jovian Silva Barbosa, Izabels Paumundo de Oliveira
Kelson William Ferreira, Tatiana Aparecida de Oliveira, Théo
Marcelo Henrique de Oliveira, Micas, Unicef, de Mica Bemart*

Senhor Coordenador Geral,

A ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.128.892/0001-02, com sede Rua Jose Cesário nº 82, na cidade de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP 36270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 847 datada de 24/05/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº. 969 de 05/10/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 06/10/2005, apresentou a documentação para renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Ressaquinha,, estado de Minas Gerais, por meio do protocolo no Cadsei nº 53900.045051/2015-78, ocorre que os arquivos superam o maximo permitido pelo sistema, que é só de 50 MB, assim encaminhamos os documentos anexos para apensar no citado processo.

Ressaquinha, 17 de Agosto de 2015.



**ASSOCIACAO COMUNITARIA
DO CANJAMBA**

Sr Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Dr. Samir Amando Granja

Ministério das Comunicações - Brasília- DF

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ☐ Pessoa física ☒ Pessoa jurídica ☐ Procuração

Empresas: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária

Solicitação: Outros

Protocolo existente? ☐ Sim ☒ Não

Número do protocolo: 53900.045051/2015 - 78

Assunto: Documentação para Renovação Outorga Ressaquinha MG

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo
Ofício nº 07-15 Requer tempestivamente Renovação Outorga Ass. Com.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
Declaração Estação esta de acordo com ultima Licença para Renovação Outorga Ass. Com.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
RG e CPF Presidente da Assoc. Comun.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
Certidão Fistel da Assoc. Comun.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
CNPJ da Assoc. Comun.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
Relatorio Conselho Comunitario sobre a Grade da Assoc. Comun.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
Ata Eleição Diretoria da Assoc. Comun.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf
Grade de Programação da Assoc. Comun.do Canjamba Ressaquinha MG em 02-9-15 .pdf

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

Localidade:Ressaquinha
Requerimento ao Ministro
Documentos RG e CPF dde toda a Diretoria
Declaração documentos estão original ou autenticado
Declaração Instalações de acordo ultima licença
Certidão Fistel
CNPJ
Estatuto atualizado
Ata de Fundação da Associação em 1990
Ata Eleição Diretoria registrada Livro A
Grade de programação
Relatorio do Conselho Comunitario sobre Grade

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Ofício nº 07/2015

Senhor Coordenador Geral,

A **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.128.892/0001-02**, com sede Rua Jose Cesário nº 82, na cidade de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP 36270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **847** datada de 24/05/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº. **969 de 05/10/2005**, publicado no Diário Oficial da União datado de 06/10/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar documentação e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Ressaquinha, estado de Minas Gerais.

Na oportunidade encaminhamos a Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário , quando requeremos a alteração do endereço de correspondência:

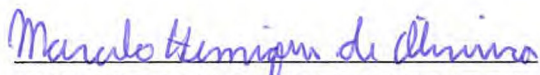
Rua Jose Cesário nº 82 - Centro

Cidade:Ressaquinha

UF:Minas Gerais

CEP:36270-000

Ressaquinha, 17 de Agosto de 2015.


ASSOCIACAO COMUNITARIA
DO CANJAMBA

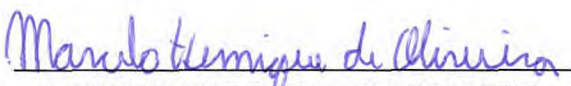
Nome do representante da entidade: Marcelo Henrique de Oliveira

CPF: 043.307.676-35

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.128.892/0001-02**, com sede Rua Jose Cesário nº 82, na cidade de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP 36270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **847** datada de 24/05/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº. **969 de 05/10/2005**, publicado no Diário Oficial da União datado de 06/10/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no DOU.

Ressaquinha, 17 de Agosto de 2015.


ASSOCIACAO COMUNITARIA
DO CANJAMBA

Nome do representante da entidade: Marcelo Henrique de Oliveira

CPF: 043.307.676-35

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: Marcelo Henrique de Oliveira

Identidade: MG-11.142.797

Endereço: Canjamba – Ressaquinha – MG

Profissão: Motorista

CPF: 043.307.676-35

Estado civil: casado

Vice-Presidente: Marcinho Pereira de Souza

Identidade: MG-15.451.197

Endereço: Canjamba – Ressaquinha – MG

Profissão: Pecuaria

CPF: 964.624.426-20

Estado civil: casado

1º tesoureiro: Jair Pedro Damasceno

Identidade: M-4.701.666

Endereço: Canjamba – Ressaquinha – MG

Profissão: aposentado

CPF: 158.100.706-04

Estado civil: casado

2º tesoureiro: Maria Aparecida de Medeiros

Identidade: M-6.267.504

Endereço: Canjamba – Ressaquinha – MG

Profissão: do lar

CPF: 898.567.086-72

Estado civil: separada

1º secretário: Patrícia Helena Damasceno

Identidade: MG-13.084.560

Endereço: Canjamba – Ressaquinha – MG

Profissão: técnica enfermagem

CPF: 054.249.136-28

Estado civil: casada

2º secretário: Luciana Graciele Damasceno

Identidade: MG-15.562.861

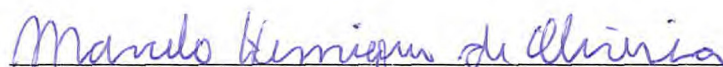
Endereço: Canjamba – Ressaquinha – MG

Profissão: psicóloga

CPF: 086.425.386-94

Estado civil: solteira

Canjamba, Ressaquinha, MG, 07 de dezembro de 2013


Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCARPO



Marcelo Henrique de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.142.797

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/1997

NOME

MARCELO HENRIQUE E OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
VICENTINA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

RESSAQUINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/4/1978

DCC ORIGEM NASC. LV-24 FL-16V

RESSAQUINHA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-1236

Marcelo Henrique de Oliveira
MARCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Marcelo Henrique de Oliveira
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

043307676-35

Data do Nascimento

04/04/78



CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
exibido nesta data.

Ressaquinha, 26 de 08 de 2015

Em testº Rosa da verdade.

Bruma Juliana de Souza
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial



Descontos: R\$ 7,58

T.F.R. R\$ 9,50

Descomp. R\$ 0,46

TOTAL: R\$ 10,54

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais com Atribuição Notarial
Ressaquinha - MG

ESPAÇO EM BRANCO

Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

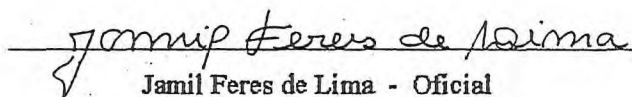
COMARCA DE BARBACENA - MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA

JAMIL FERES DE LIMA, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Ressaquinha, Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às folhas 169, do livro B-aux-01, sob o número de ordem 169, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia trinta de maio de dois mil e três (30/05/2003), foi feito o casamento de **MARCINHO PEREIRA DE SOUZA**, e **JANE GLÁUCIA RODRIGUES**, contraído perante o Padre Lindomar José Bragança, e as testemunhas constantes no termo. **ELE**, nascido em Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (25/12/1972), profissão: trabalhador rural, filho de Joaquim Pereira de Souza e Neuza Maria de Souza. **ELA**, nascida em Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e um (30/10/1971), profissão: professora, filha de Antenor Paulino Rodrigues e Maria Rosa Rodrigues, a qual passou assinar-se, o mesmo nome, ou seja: **JANE GLÁUCIA RODRIGUES**. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1525 n.º I, III e IV do Código Civil Brasileiro. Observações: o regime adotado é comunhão parcial de bens. Casamento religioso com efeito civil. Registro feito hoje. Referido é verdade e dou fé.

Ressaquinha, 31 de maio de 2003


Jamil Feres de Lima - Oficial

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais,
rua Cristiano Lima, n.º 168, centro, Ressaquinha-
MG. CEP:36.270-000, Tel.: 0xx32-3341-1341 e
Fax: 0xx32-3341-1450



A A

499568

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.701.666 26/06/2014

JAIR PEDRO DAMASCENO

SEBASTIAO PEDRO DAMASCENO

NAIR ALVES DAMASCENO

RESSAQUINHA-MG 24/7/1948

CAS. LV-12B FL-203

RESSAQUINHA-MG

158100706-04

PII-1236 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO 2.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jair Pedro Damasceno

24/07/1948

158100706-04

PII-1236

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 24.07.48

INSCRIÇÃO NO CPF 158 100 706 04

CONTRIBUINTE JAIR PEDRO DAMASCENO

SECRETARIO DA REGISTRAÇÃO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 4-6.267.504 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/87

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

ANTÔNIO JOÃO DE MEDEIROS
MARTA PAULINO DE MEDEIROS

RESSAQUINHA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/04/59

CAS LV-14 B FL-7 RESSAQUINHA/MG

ASSINATURA DO DETENTOR PII-093

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 093
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida de Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA

ART. 15, INCISO VII - LEI 4.896, DE 12/07/73 E LEI 6.204, DE 27/05/75

054.249.136-28

135650010213

025 0036 05 08 2002

MG-13.084.560

SSP-MG

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Patricia Helena Damasceno

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - MG

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REG. Nº 148993-TEC

NOME PATRICIA HELENA DAMASCENO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO DAMASCENO
MARIA LUIZA DAMASCENO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NASCIDO (A) 07/05/1983

05/08/2003

DATA DA EXPEDIÇÃO

NATURAL DE BARBACENA/MG

ESTADO CIVIL *****

Alfonso

PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

054.249.136-28

135650010213

025 0036 05 08 2002

MG-13.084.560

SSP-MG

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Patricia Helena Damasceno

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.084.560

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2000

NOME PATRICIA HELENA DAMASCENO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO DAMASCENO
MARIA LUIZA DAMASCENO

NATURALIDADE BARBACENA-MG

DATA DE NASCIMENTO 7/5/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-87 FL-56

BARBACENA-MG

CPF 054.249.136-28

PII-12361

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

054.249.136-28

PATRICIA HELENA DAMASCENO

07/05/1983

15 de NOVEMBRO de 1889

CardTech - BR0201170

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2000

CORREIOS

www.correios.com.br

DIÁRIO
/ 10/2002

PATRICIA HELENA DAMASCENO

Inscrição: 1356 5001 0213

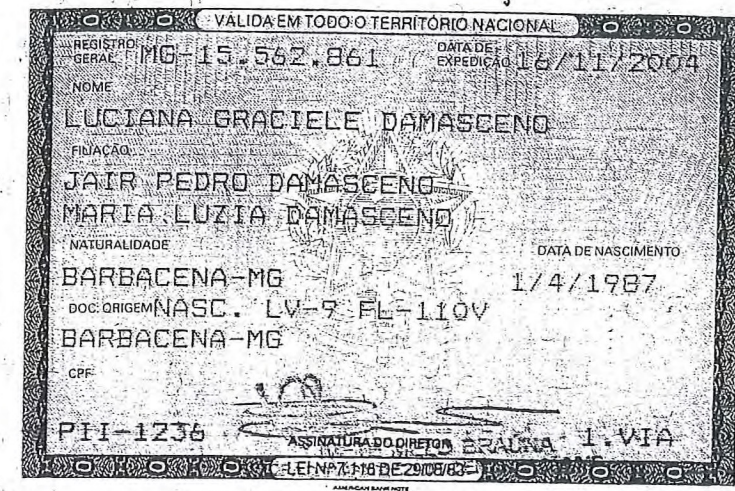
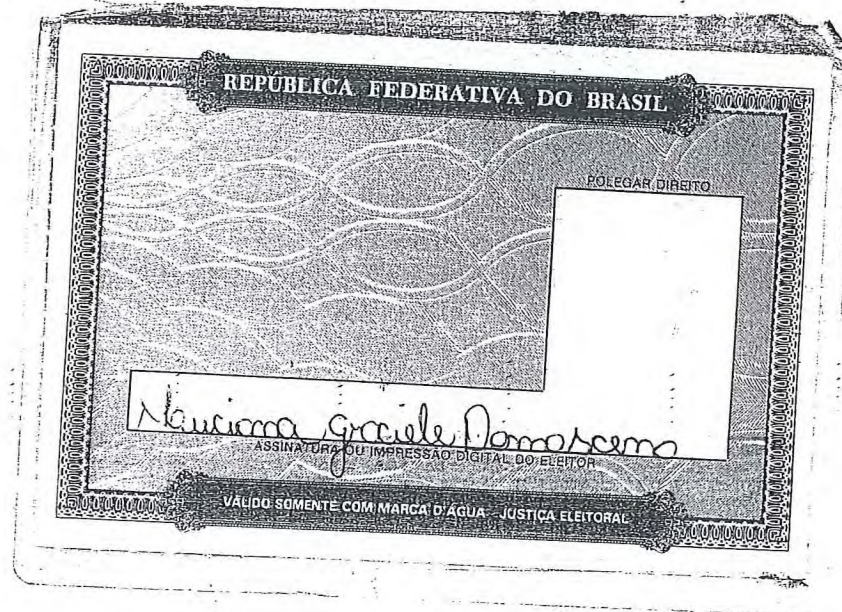
NASC: 07/05/1983 ZONA: 025 SEÇÃO: 0036

CONFERE COM
O ORIGINAL

João

João Gomes Condé

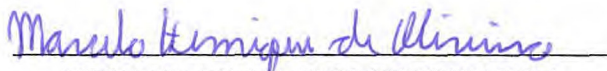
Assessor e Recursos Humanos



Declaração

Declaramos que a estação de nossa emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operando no canal **254**, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressaquinha, 17 de Agosto de 2015.


ASSOCIACAO COMUNITARIA
DO CANJAMBA

Nome do representante da entidade: Marcelo Henrique de Oliveira

CPF: 043.307.676-35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA

CNPJ: 26.128.892/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:34:30 do dia 02/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.128.892/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PREFEITO ALVARO FERREIRA LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 36.270-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO RESSAQUINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/08/2015** às **11:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

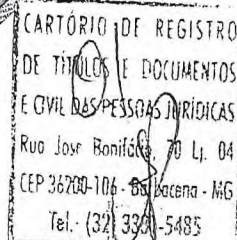
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DO CANJAMBA



CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ART. 1º - É INSTITUÍDA UMA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

ORIGINÁRIA DE MOVIMENTO ESPONTÂNEO ENTRE OS HABITANTES DA COMUNIDADE.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO REGER-SE-Á PELO PRESENTE ESTATUTO E LEIS QUE LHE FOREM APLICÁVEIS.

ART. 3º - A ASSOCIAÇÃO É UMA ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM VINCULAÇÃO POLÍTICA PARTIDÁRIA DE DURAÇÃO INDETERMINADA, COM SEDE E FORO DE BARBACENA E TEM POR OBJETIVOS:

- I - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU OBTIDOS POR DOAÇÃO OU EMPRÉSTIMOS;
- II- PROPORCIONAR A MELHORIA DO CONVÍVIO ENTRE OS HABITANTES DO LUGAR-- ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DE SEUS MORADORES;
- III-PROPORCIONAR AOS ASSOCIADOS E SEUS DEPENDENTES, ATIVIDADES ECONÔMICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS;
- IV -PROMOVER ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

ART. 4º - A ASSOCIAÇÃO SERÁ DIRIGIDA PELOS SEGUINTE ORGÃOS:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL;
- II-DIRETORIA EXECUTIVA;
- III-CONSELHO FISCAL.

§-1º- O EXERCÍCIO DE QUALQUER DAS FUNÇÕES REQUERIDAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS REFERIDOS NESTE ARTIGO NÃO SERÁ REMUNERADO

§-2º- É VEDADO O EXERCÍCIO CUMULATIVO DE CARGOS, RESSALVADA A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 5º - A ASSEMBLÉIA GERAL É O ORGÃO SUPREMO DA ASSOCIAÇÃO, CONSTITUÍDO POR TODOS OS SÓCIOS EM PLENO EXERCÍCIOS DE SEUS DIREITOS.

§-1º- A ASSEMBLÉIA GERAL REUNE-SE ORDINÁRIAMENTE OU EXTRAORDINARIAMENTE

CARTÓRIO RETTOR
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Walacyr Retton
CPE 008535746.00

POR CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA OU MEDIANTE REQUERIMENTO DE UM TERÇO DOS ASSOCIADOS.

§-2º- A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL É FEITA ATRAVÉS DE EDITAL, AFIIXADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E PUBLICADO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS NA COMUNIDADE, COM ATENÇÃO DE OITO DIAS.

§-3º- A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNE-SE E DELIBERA:

I - EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS;

II- EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA APÓS, COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO.

§-4º- A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REUNE-SE E DELIBERA:

I - EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA MÍNIMA DE DOIS TERÇOS DOS ASSOCIADOS;

II- EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA APÓS, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS. NÃO HAVENDO ESSE NÚMERO MÍNIMO NA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, SERÁ FIXADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA.

§-5º- PRESIDE A ASSEMBLÉIA GERAL QUALQUER ASSOCIADO ESCOLHIDO POR ACLAMAÇÃO DOS PRESENTES.

§-6º- A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, NA 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A CADA 2 ANOS, PARA ELEGER A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL; EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE O EXIGIREM.

§-7º- COMPETE PRIVAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL:

I - REFORMAR O ESTATUTO;

II- ELEGER OU DESTITUIR, A QUALQUER TEMPO, MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;

III- AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS ACASO EXIGIDAS;

IV- AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS ABSOLETOS OU SEM UTILIDADES;

V - DECIDIR SOBRE PROGRAMAS DE TRABALHO E RESPECTIVOS ORÇAMENTOS.

C A P Í T U L O I I I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 6º - A DIRETORIA EXECUTIVA É COMPOSTA DE UM PRESIDENTE, E UM VICE, UM 1º SECRETÁRIO E UM TESOUREIRO, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DENTRE OS

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me
foi apresentado nesta data



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettores
CPF 008535746.00

SÓCIOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS, COM MANDATO DE DOIS ANOS, PODEN DO SER REELEITA.

ART. 7º - A DIRETORIA EXECUTIVA REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR MÊS POR-CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIGIREM, TAMBÉM POR CONVOCAÇÃO DAQUELE.

ART. 8º - AS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA SERÃO PRESIDIDAS PELO PRESIDENTE OU VICE.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DECISÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES.

ART. 9º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- I - CUMPRIR E FAZER O PRESENTE ESTATUTO E OUTROS REGULAMENTOS APROVADO
- II- ACOLHER QUALQUER RECLAMAÇÕES DOS ASSOCIADOS;
- III-FIXAR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL;
- IV- EXECUTAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE;
- V - ENCAMINHAR ATÉ 30 DE NOVEMBRO, PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL RELATÓRIOS ANUAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE;
- VI- APROVAR O QUADRO DE PESSOAL ASMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO;
- VII-EXONERAR, A PEDIDO OU POR MOTIVOS RELEVANTES, SÓCIOS DO QUADRO SOCIAL;
- VIIICONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL;
- IX -INTERPRETAR O PRESENTE ESTATUTO E DECIDIR SOBRE OS CASOS OMISSOS.

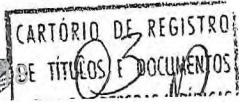
ART. 10º -COMPETE AO PRESIDENTE:

- I - REQUERER (DIGO) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE;
- II- PROTEGER O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO;
- III-ALIENAR, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, BENS OBOSO LETOS OU SEM UTILIDADE PARA A COMUNIDADE;
- IV- REALIZAR, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS;
- V - RECEBER DOAÇÕES
- VI- EXAMINAR E ASSINAR, COM O TESOUREIRO, BALANCETES MENSAIS E BALANCOS;
- VII-APROVAR PROPOSTAS DE INSCRIÇÕES DE SÓCIOS. AS PROPOSTAS ACASO NÃO APROVADAS DEVEM SER SUBMETIDAS, COM AS JUSTIFICATIVAS CABÍVEIS, AO CONSELHO FISCAL, PARA EXAME;

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 008535746.00

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
exibido nesta data.

Requerimento Renovação de Outorga



VIII-MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS E EMITIR CHEQUES, JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO;

IX - ASSINAR, COM O SECRETÁRIO, A CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 11º- COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:

I - ORGANIZAR E DIRIGIR TODOS OS ASSUNTOS DE SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO;

II- SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS;

III-ASSINAR COM O PRESIDENTE A CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 12º- COMPETE AO 2º SECRETÁRIO SUBSTITUIR O 1º SECRETÁRIO EM CASO DE IMPEDIMENTO, AUSÊNCIA OU AFASTAMENTO.

ART. 13º- COMPETE AO TESOUREIRO:

I - RESPONDER PELA GUARDA DOS VALORES E TÍTULOS DA ASSOCIAÇÃO;

II- MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS E EMITIR CHEQUES, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE;

III-ASSINAR COM O PRESIDENTE BALANCETES MENSAIS, BALANÇOS E CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS.

C A P Í T U L O I V

DO CONSELHO FISCAL

ART. 14º- O CONSELHO FISCAL É COMPOSTO DE 3 (TRÊS) MEMBROS, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DENTRE OS SÓCIOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS, COM MANDATO DE DOIS ANOS.

§-1º-SERÃO ELEITOS TAMBÉM 3 (TRÊS) SUPLENTE PARA O CONSELHO FISCAL.

§-2º-O CONSELHO FISCAL ELEGERÁ, DENTRE SEUS MEMBROS, O SEU PRESIDENTE

ART. 15º- O CONSELHO FISCAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR MÊS PARA EXAMINAR AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E EMITIR PARECER QUE SERÁ ASSINADO POR TODOS OS SEUS MEMBROS.

ART. 16º- COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

I - FISCALIZAR TODO O MOVIMENTO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO, QUER DE RECEITA, QUER DE DESPESAS;

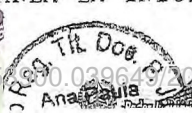
II- VERIFICAR SE OS LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS COM ZELO E BEM GUARDADOS;

III-FAZER RELATÓRIA CIRCUNSTANCIADO DE QUAISQUER PERÍCIAS LEVADAS A EFEITO, ENCAMINHANDO-O AO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA;

IV- EXAMINAR A PROCEDÊNCIA DOS MOTIVOS ALEGADOS PELA DIRETORIA PARA RECUSAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE SÓCIOS, E, DA MESMA FORMA, OS ATOS DE EXONERAÇÃO QUE NÃO FUNDAMENTAREM EM INICIATIVA DOS PRÓ-

CARTÓRIO RETTORE
do Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Walcyr Rettore
CPF 003535746.00

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que
exibido nesta data



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

C A P Í T U L O V

DOS SÓCIOS

ART. 172- SERÃO SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO TODOS AQUELES QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- I - MANIFESTAREM SEU DESEJO DE VINCULAR-SE-À ASSOCIAÇÃO, PREENCHENDO A CORRESPONDENTE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO;
- II- TENHAM SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO APROVADO;
- III-PAGAREM A CONTRIBUIÇÃO;
- IV -SEJAM RESIDENTES, PROPRIETÁRIOS OU TIVEREM COM QUALQUER VINCULO- COM A COMUNIDADE A CRITÉRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

C A P Í T U L O VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ART. 182- OS SÓCIOS, QUITES COM A TESOUREARIA DA ASSOCIAÇÃO E EM PLENO GOZO DAS REGALIAS QUE LHES ASSEGURAM ESTE ESTATUTO, TÊM OS SEGUINTE DIREITOS:

- I - VOTAR E SER VOTADO NAS ELEIÇÕES PARA MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;
- II- USUFRUIR DE TODOS OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO;
- III-RECORRER DE QUALQUER DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA;
- IV- PARTICIPAR DE QUALQUER PROMOÇÃO LEVADA A EFEITO PELA ASSOCIAÇÃO.
- V - OFERECER SUGESTÕES;
- VI- REQUERER A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO.

ART. 192- OS SÓCIOS TÊM AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

- I - CUMPRIR O ESTATUTO, OS REGULAMENTOS E AS DISPOSIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO;
- II- EXERCER OS CARGOS PARA OS QUAIS FOREM ELEITOS, SALVO NOS CASOS DE IMPEDIMENTOS JUSTIFICADOS;
- III-COLABORAR COM AS INICIATIVAS DA ASSOCIAÇÃO;
- IV- PAGAR A CONTRIBUIÇÃO MENSAL FIXADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE COMPETÊNCIA.

ART. 202- O SÓCIO QUE, DE ALGUMA FORMA, INFRINGIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO OU NORMAS E REGULAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO FICA SUJEITO ÀS SEGUINTE SANÇÕES, A CRITÉRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

- I - ADVERTÊNCIA, SEMPRE POR ESCRITO E EM CARÁTER RESERVADO;
- II- SUSPENSÃO DE UM A DOZE MESES;

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
apresentado e assinado por mim e
pelo Tabelião de Notariado de
Barbacena, em 14 de Novembro de 1978.

CARTÓRIO RETTORE
do Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 008535746-00

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL NAS PESSOAS INDIVIDUAIS

A) OS REICIDENTES EM INFRAÇÃO PUNIDA COM ADVERTÊNCIA;

B) OS QUE ESTEJAM EM ATRASO, HÁ TRÊS-MESÊS OU MAIS, NO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS.

III-EXCLUSÃO:

OS REICIDENTES EM INFRAÇÃO PUNIDA COM SUSPENSÃO.

§-1º-AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE ARTIGO SERÃO APLICADAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA, DELAS CABENDO RECURSOS À ASSEMBLÉIA GERAL.

§-2º-A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

§-3º-A PENA DE SUSPENSÃO NÃO ISENTA O SÓCIO DE SUAS OBRIGAÇÕES.

C A P Í T U L O VII

DAS ELEIÇÕES

ART. 21º- A ELEIÇÃO PARA MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, DAR-SE-Á POR VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA .

ART. 22º- CONSIDERAR-SE-Á ELEITO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIORIA SIMPLES DOS VOTOS DOS SÓCIOS PRESENTES ÀS ELEIÇÕES.

C A P Í T U L O VIII

DO PATRIMÔNIO

ART. 23º- OS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO SÃO CONSTITUIDOS DE:

I - CONTRIBUIÇÕES PAGAS PELOS SÓCIOS;

II- DOAÇÕES E SUBVENÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS;

III-PRODUTO RESULTANTE DA VENDA DE BENS GERADOS PELO TRABALHO DOS SÓCIOS;

IV- OUTRAS RECEITAS.

ART. 24º- O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO É CONSTITUIDO DE VALORES E BENS DE QUALQUER , NATUREZA, RECEBIDOS OU POR ELE ADQUIRIDOS.

§-1º-EM CASO DE EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, SEU PATRIMÔNIO SERÁ DOADO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, NOMEADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL DE DISSOLUÇÃO.

§-2º-OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.

§-3º-A EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SE DARÁ POR DECISÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM.

C A P Í T U L O IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 25º- O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL EXPIRARÁ NO TÉRMINO DE 2 ANOS DE MANDATO.

ART. 26º- OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA.

CARTÓRIO RETTORE
do Registro Civil Pessoas Jurídicas do
Barbacena - Minas Gerais
Titular: Dr. Waldyr Rettore
CPF 008535746.00

Requerimento de Renovação de Cartório (0700/09)
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
exibido nesta data.

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Barbacena - Minas Gerais

Titular: Dr. Waldyr Rettore

LANÇADO

Em 28/08/1996

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA DO CINTAMBA.

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de 1.996, foi convocada a Assembleia em Assembleia Geral Extraordinária, para discutir sobre alterações no estatuto. O Presidente Sr. Jair Pedro Damasceno, apresentou as seguintes propostas: AS FINALIDADES; A ASSOCIAÇÃO TEM COMO FINALIDADES PRINCIPAIS: Proteção da Saúde, da Família, da Maternidade, da Infância e da Velhice; combater a fome e a pobreza; apoiar os comunitários carentes, através de alimentos, medicamentos, vestuário, assistência médica - odontológica, material de construção, cêrtrico, hidráulico, cêrtrico, tijolos e esportivo; apoiar crianças e adolescentes carentes, com aquisição de equipamentos agrícolas, roupas, semelantes. DA DISTRIBUIÇÃO: As atividades dos membros, comunitários ou instituições, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sem o lhes devendo o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. DO PATRIMÔNIO: em caso de dissolução, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade congênera, juntamente com as instituições, registradas no Conselho Nacional do Serviço Social; O Patrimônio não poderá ser vendido, alugado, alienado ou hipotecado; A TOTALIDADE DOS RECURSOS APMOS, será revertida em favor das atividades beneficentes e gratuitas da Associação. E ASSOCIAÇÃO É UMA ENTIDADE CIVIL E SEM FINS LUCRATIVOS. Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Foi encerrada a reunião e a presente Ata lida e assinada, sem leitura em cartório para o seu devido Registro.

Jair Pedro Damasceno

Jose Maria Ferreira

João Teodoro de Oliveira

Jair Francisco Rodrigues

Jaqueline Pereira de Souza

Vera Lucia de Souza

Antonio Otavio Damasceno

George Vicente Bonfante

Yoniz Junior de Souza

Jair Francisco Rodrigues

Eduardo Domingos do Carmo



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, 70 Lt. 04
CEP 36200-106 - Barbacena - MG
Tel.: (32) 3331-5485

CARTÓRIO RETTOR

de Registro Civil Pessoas Jurídicas

BARBACENA - MINAS GERAIS

Certifico que a 1ª Via deste documento

foi registrada hoje à fls. 37vº do

Livro nº 3583, sob o nº 3583, do Livro Civil

Jurídicas, Apontado pelo nº 8980 às

fls. 362 do Protocolo nº 2 (DOIS)

O referido é verdade, do que dou fé.

Barbacena, 28 de 01 de 1996

Dr. Waldyr Rettore - Ofic. do Reg.

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
LA 15.434 de 30/12/2004
Tributação: R\$ 1345
Tx. Fisc. R\$ 504
Recursos R\$ 0,81
14,30

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BARBACENA - MG

R. José Bonifácio, 70 Lt. 04 - Centro - 36200-106

Barbacena - MG - Tel. (32) 3331-5485

CÓPIA FIEL - Referência REG 3583

Ano 1996 - CERTIDÃO

CERTIFICADO, a requerimento do interessado, que este

Novo endereço
Rua Lima Duarte, 65
Loja 9 - Gal. Chaquib Sad

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Barbacena

Ana Paula
Tribunal
Tribunal

Em teste da verdade.

Jamil Feres de Lima - Oficial

Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial

Ressacinha, 19 de 08 de 2015

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CFD 28772



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Bonifácio, 70, Lt. 06
CEP 36200-106 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (32) 3331-5485

CARTÓRIO RETTORE
de Registro Civil Pessoas Jurídicas de
Barbacena - Minas Gerais
Título: Dr. Waldyr Rettore
CPF: 00353574600

LANÇADO

Em 12/08/91

ARQUIVO 27329

1

Ato de fundação da associação comunitária de Canjambá, Mi-
nicipio de Passaguinha, Minas Gerais. Ata da Assembleia Geral, ordi-
nária. Realizada no dia, Cinco de Agosto de mil novecentos e no-
venta, nas dependências da igreja Nossa Senhora das Graças, na loca-
lidade de Canjambá. A reunião teve início às vinte horas, com a
Presença de grande número de pessoas daquela localidade. A finalidade
Principal era criar uma associação de moradores, conforme explicou
o Senhor Pedro Alcantara Damasceno. Passando em seguida a
palavra para o representante do Címac de Barbacena, o Senhor
José Maria Francisco. Após breves palavras sobre o movimento co-
munitário, explicou o que é uma associação de moradores, para
ser, sendo um veículo de união dos moradores para
bem comum. Assumindo a palavra o Senhor Pedro disse que
estava satisfeito com as explicações, e que acreditava na união
dos moradores, e via também um sentimento justo. Propôs
que a Diretoria deveria ser escolhida já naquela reunião. O
Senhor Zélio Domingos de Souza, coordenador de encontros
também se mostrou otimista apoiando a proposta do Senhor
Pedro Alcantara Damasceno. Diversas pessoas foram escolhidas pe-
la própria comunidade. Alguns ali se ofereceram para compor a
chapa que ficou assim constituída: Presidente: Zélio Domingos
de Souza; Vice-Presidente: Mauro Lucio Garcia; Primeiro secretário:
José Francisco Rodrigues; Segundo secretário: Vera Lucia de Souza;
Primeiro Tesoureiro: Pedro Alcantara Damasceno; Segundo Tesoureiro:
Expedito Domingos de Souza; Conselho Fiscal Efetivo: Primeiro
Presidente: Jair Pedro Damasceno; Segundo Presidente: Antonio Olí-
pio Damasceno; Terceiro Presidente: Jair Francisco Rodrigues; Conse-
lho Fiscal Suplente: Primeiro Presidente: Luis Carlos de Carvalho;
Segundo Presidente: José Maria Campos; Terceiro Presidente:
Antonio Francisco Matheus. Não havendo mais nada a tratar
o Senhor José Maria Francisco, deu por encerrada a Assembleia.
Nesta mesma Assembleia Geral, o Senhor Zélio Domingos
de Souza, leu o Estatuto da entidade que foi aprovado.

LIVRO ATAS 37-A - 50 FOLHAS - CÓDIGO 12.058

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
exibido nesta data.

Requerimento Renovação de Autorga (0700709) - SEI 53900.039649/2015-28 / p



. Dou fé.

Available: \$ 0.84
 Total: \$ 0.00

[illegible]

P/Oficial

SEI 53900.039649/2015-28 / pg. 24

Ata extraordinária da Assembleia Geral da Associação Comunitária do Canjamba. Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (07/12/2013), às 19h00 (dezenove horas), reuniram-se nas dependências da Escola Municipal "Belisário Augusto de Carvalho", Distrito do Canjamba, Ressaquinha, MG, os associados para eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme edital lançado em doze de novembro de dois mil e treze (12/11/2013), divulgado amplamente nas dependências comerciais locais, no site do jornal O Circular e na Rádio Libertas FM, respeitando-se as normas estatutárias. Assumiu os trabalhos como presidente da sessão o senhor Jair Pedro Damasceno, convidando o Sr. Frede Silvério de Oliveira, representante da Rádio Comunitária Libertas FM, para secretário da assembléia. Iniciando os trabalhos, o Sr. Jair Pedro Damasceno disse que a última diretoria não realizou as eleições no prazo previsto por falta de interesse dos associados. Desta forma, está sendo feita agora uma nova eleição da Entidade. Esclareceu que, no prazo estatutário, foi registrada apenas chapa única e completa composta pelos seguintes membros associados: Presidente Marcelo Henrique de Oliveira, casado, motorista, CI MG-11.142.797 e CPF 043.307.676-35, Vice-Presidente: Marcinho Pereira de Souza, casado, pecuarista, CI MG-15.451.197 e CPF 964.624.426-20, 1º Tesoureiro: Jair Pedro Damasceno, casado, aposentado, CI M-4.701.666 e CPF 158.100.706-04, 2ª Tesoureira: Maria Aparecida de Medeiros, separada, do lar, CI : M-6.267.504 e CPF 898.567.086-72, 1ª Secretária: Patrícia Helena Damasceno, casada, técnica de enfermagem, CI MG-13.084.560 e CPF 054.249.136-28, 2ª Secretária: Luciana Graciele Damasceno, solteira, psicóloga, CI MG-15.562.861 e CPF 086.425.386-94 e Conselho Fiscal: Presidente Wânia Nakamura Pereira, casada, técnica de enfermagem, CI M-5.138.312 e CPF 500.739.666-49 e conselheiros Roberto José Raimundo, casado, lavrador, CI M-6.885.958 e CPF 027.921.646-70, Luzia de Fátima Carvalho, casada, do lar, CI M-7.834.903 e CPF 003.303.176-28, Everaldo Rodrigues de Carvalho, aposentado, casado, CI M-7.751.317 e CPF 423.710.906-20, Ana Lúcia dos Santos Carvalho, casada, comerciante, CI M-9.335.589 e CPF 031.229.286-47 e Marluce Aparecida Damasceno, solteira, cabeleireira, CI MG-16.742.787 e CPF 104.011.836-45; todos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Canjamba, Ressaquinha, Minas Gerais, CEP 36.270-974. Em seguida, foram convidados os senhores Antônio Olíndio Damasceno e Ataliba Francisco Mateus como escrutinadores, os quais verificaram que a urna estava vazia, sendo em seguida lacrada. Prosseguindo, todos foram convidados a assinarem a lista de presenças e iniciado o processo de eleição. Encerrados os trabalhos de votação, verificou-se o comparecimento de 60 (sessenta) associados. Os escrutinadores procederam a abertura da urna e contagem dos votos, ficando constatado que a quantidade de cédulas coincidiu com o número de votantes. Iniciado o processo de apuração, verificou-se o seguinte resultado: 59 (cinquenta e nove) votos a favor e 01 (um) contrário, sendo considerada eleita a chapa registrada. E, por fim, o Sr. Jair Pedro Damasceno convidou o Sr. Marcelo Henrique de Oliveira, presidente ora eleito, para assumir os trabalhos. O presidente eleito agradeceu a presença dos associados e declarou empossados todos os membros para o período de 07/12/2013 a 06/12/2015. Deixando a palavra para quem quisesse se manifestar, dela ninguém fez uso e na ausência de manifesto ou de protesto, como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que feita e lida na presença de todos, segue assinada por mim, pelo Presidente e pela Secretária eleitos e por mais quem queira assinar. Ressaquinha, 07 de dezembro de 2013

Manoel Henrique de Oliveira Patrícia Helena Damasceno
Jair Pedro Damasceno
Antônio Olíndio Damasceno
Ataliba Francisco Mateus
Maria Aparecida de Medeiros



CERTIFICO e dou fé que a presente copia confere com o original que me foi apresentado nesta data.

Ressaquinha, 19 de 08 de 2015

Em test. da verdade.
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.

Emolumentos: R\$ 3,99
IFI: R\$ 1,25
Recompe: R\$ 0,23
TOTAL: R\$ 5,47

Confere com o original

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais com Atribuição Notarial
Ressaquinha - MG

ESPAÇO EM BRANCO

Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.

Lotecópia autenticada no onverso.
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
com Atribuição Notarial - Ressaquinha/MG
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.
Ressaquinha, 19 de agosto de 2015.

Confere com o original



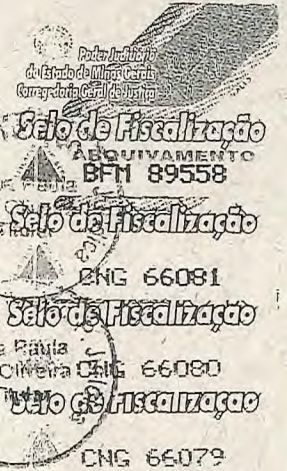
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Rua Jose Bonifacio, 70. Loja 04 - Centro - Barbacena/MG -
3331.5485 - OFICIAL. ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA
no Livro A. sob o numero 9.839

Barbacena/MG, 13 de dezembro de 2015.

Liliana de Fatima Fernandes, Escrevente

REMOBILIMENTOS: R\$82,63 RECOMPE: R\$4,96 T.F.J.: R\$29,46 TOTAL: R\$117,05



Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (04/08/2015), às 19 horas, nas dependências da Rádio Liberdade FM, em Ressaquinha, Minas Gerais, atendendo ao convite do Sr. Marcelo Henriques de Oliveira, presidente da Associação Comunitária do Canjamba, reuniram-se a Sra. Fátima Aparecida de Oliveira Silvério, CI MG-15.097.173 e CPF 058.227.376-50, casada, juíza de paz do Município, residente à Rua Cônego Antônio Guisoli Rubim, 21, Bairro Volta Grande; o Sr. Kelson William Ferreira, CI MG-14.189.775 e CPF 076.113.206-61, casado, empresário, residente à Avenida Coronel Vilela, 305, Bairro Volta Grande, representando os empresários e comerciantes locais; o Sr. Izaías Raimundo de Oliveira, CI MG-13.160.751 e CPF 087.238.106-45, casado, servidor público, residente à Rua Expedicionário Dirceu de Castro, 101, Bairro Sant'Ana, presidente da Corporação Musical Lira de São José; a Sra. Prof. Inez Helena da Silva Barbosa, CI M-6.886.321 e CPF 998.537.606-49, casada, vice-diretora da Escola Municipal "Belisário Moreira", residente à Rua João Queiroz, 385, Bairro Sant'Ana; o Sr. Marcus Vinícius de Moura Bernardo, CI M-5.191.111 e CPF 719.551.866-34, casado, servidor público, representando o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, residente à Travessa Nahum Feres, 45, Centro e o Sr. Frede Silvério de Oliveira, CI MG-12.108.296 e CPF 050.589.416-51, residente à Rua Wilson de Souza, 65, Bairro Volta Grande, representando a Associação Comunitária de Simão Tamm, todos residentes em Ressaquinha-MG, com a finalidade de comporem o Conselho Comunitário quem tem por objetivo principal acompanhar a programação da emissora de rádio comunitária local, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 9612/98. Em cumprimento à pauta proposta pelo presidente, após explicar as funções do Conselho os membros verificaram documentalmente todo o procedimento de elaboração da grade de programação a ser utilizada no dia a dia e a ser elaborada durante o novo período, na transmissão dos programas, oferecendo espaço para as opiniões dos ouvintes. Visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998, o Sr. Marcelo apresentou a todos a grade de programação da emissora da rádio comunitária local e seu respectivo horário de funcionamento, os quais foram aprovados por todos por aclamação. Sem mais a ser tratado, eu, Frede Silvério de Oliveira, convidado a secretariar, lavrei esta ata que, aprovada, segue assinada pelos presentes para registro em Cartório. Ressaquinha, 04 de agosto de 2015.

Marcelo Henriques de Oliveira, Frede Silvério de Oliveira, Inez Helena da Silva Barbosa, Izaías Raimundo de Oliveira, Kelson William Ferreira, Fátima Aparecida de Oliveira, Simão Tamm, Marcus Vinícius de Moura Bernardo

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia confere com o original que me foi
exibido nesta data.

Ressaquinha, 31 de 08 de 2015

Em testº Bruna da verdade.

Bruna Juliana de Souza
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial, Escrivão



Emolumentos: R\$ 3,79
T.F.E: R\$ 1,25
Recomp: R\$ 0,23
TOTAL: R\$ 5,27



Bruna
Confere com o original

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais com Atribuição Notarial
Ressaquinha - MG

ESPAÇO EM BRANCO

Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Rua Jose Bonifacio, 70, Loja 04 - Centro - Barbacena/MG
tel. (32) 3331.5485 - OFICIAL: ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA

Av. 6 no Livro A, sob o numero 9.839.

Barbacena/MG, 27 de agosto de 2015.

Aline Aparecida de Souza Calixto, Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$85,16 RECOMPENSA: R\$5,11 T.F.J.: R\$30,45 TOTAL: R\$120,72



ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJANINHO - R.P. 0009935

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG /CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas De Barbacena
SELO ELETRÔNICO AGQ97710
COD. SEC.: 8117284658673524
Qtde de Atos: 3 Recomp.: R\$ 5,11
Emot: R\$ 90,27 T.F.J.: R\$ 30,45 TOTAL: R\$ 120,72
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Confira com o original

Fotocópia autenticada no anverso
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
com Atribuição Notarial - Ressaquinha/MG
Bel. Jamil Feres de Lima - Oficial.

Ressaquinha, 31 de agosto de 2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Kelson William Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.189.775 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2002

NOME
KELSON WILLIAM FERREIRA

FILIAÇÃO
MARIA HELENA FERREIRA

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 5/3/1986

DOC ORIGEM NASC. LV-111A FL-284

DIVINOPOLIS-MG

CPF

PII-1236 *Júlio César Ferreira* 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
076.113.206-61

Nome
KELSON WILLIAM FERREIRA

Nascimento
05/03/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

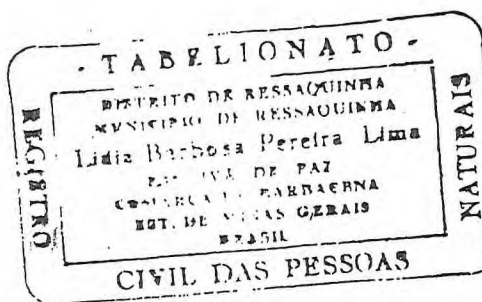


Handwritten signature and initials

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE MINAS GERAIS ////
COMARCA DE BARBACENA ////
MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA ////
DISTRITO DE RESSAQUINHA ////

LÍDIA BARBOSA PEREIRA LIMA

Oficial //// do Registro Civil



CASAMENTO N.º 764 ////

CERTIFICO que, à fls. 257 /// do Livro nº 15/B de Registro de Casamentos foi feito //// hoje, o assento do casamento de "MARCUS VINICIUS DE MOURA BERNARDO" e "ADELINA ADRIANA DE OLIVEIRA"

////, contraído perante o MM. Juiz José de Assis Gomes //// e as testemunhas Constantes no termo //// //// //// //// //// //// //// ////

Ele, nascido em Ressaquinha - Minas Gerais //// aos - dezesete de junho(06) de 1970, profissão escriturário //// domiciliado em Ressaquinha - MG //// e residente em Ressaquinha - MG //// filho de Jose Bernardo Neto //// nascido em falecido em 1992 ////, domiciliado em //// e residente //// e de D. Maria Cecilia de Moura Bernardo //// nascida em 1947 //// domiciliada em //// e residente em ////

Ela, nascida em Barbacena - Minas Gerais //// aos 14 quatorze de julho(07) de 1971, profissão aux. de escritório //// domiciliada em Ressaquinha - MG //// e residente em Ressaquinha - MG //// filha de Elton Alves de Oliveira //// nascido em 1932 ////, domiciliado em //// e residente //// e de D. Maria Helena Germano //// nascida em 1950 //// domiciliada em //// e residente em ////

A contraente passa a assinar-se "ADELINA ADRIANA DE OLIVEIRA BERNARDO" //// Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II e IV do Código Civil. — Observações: O regime adotado é o de comunhão parcial de bens ////

O referido é verdade e dou fé.

Ressaquinha 14 de agosto de 1993

Handwritten signature: Lídia Barbosa Pereira Lima

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.108.296 DATA DE EXPECIAÇÃO 22/10/1998

NOME
FREDE SILVERIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JESUS FAGUNDES DE OLIVEIRA
NEUZA DO CARMO S DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
BARRACENA-MG DATA DE NASCIMENTO 22/2/1982

DOC. ORIGEM NASC. LV-24 FL-158V

RESSAQUINHA-MG

CPF

BEL. HORIZONTE, MG, 15/03/1983 BARRACENA, DOMINGOS

PTT-1236 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POI Escar. Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMISSIONADO EM 28/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FREDE SILVERIO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
050589416-51

Data do Nascimento
22/02/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Fatima Aparecida de Oliveira
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

MG-15.097.173

DATA DE EMISSÃO 20/01/2004

NOME FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA

SILVERIO

FILIAÇÃO JESUS FAGUNDES DE OLIVEIRA

NEUZA DO CARMO S. DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BARBACENA-MG

DATA DE NASCIMENTO 21/5/1984

DOC. ORIGEM CAS. LV-1BAUX FL-183

RESSAQUINHA-MG

PTI-1236

1 VIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA POLÍCIA FEDERAL

CPF 155.722.733-00

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA

21/05/1984



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF



087.238.106-45

IZAIAS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

21/01/1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

MG-13.160.751

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/03/2012

NOME

IZAIAS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO JACINTO DE OLIVEIRA
 MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

BARBACENA-MG

DATA DE NASCIMENTO

21/1/1987

DOC. ORIGEM

CAS. LV-16 FL-242

RESSAQUINHA-MG

CPF 087238106-45

PII-1236

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



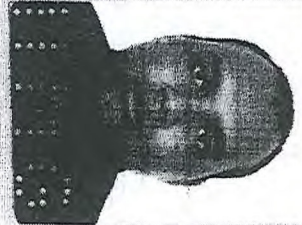
Dezembro 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Izaias Raimundo de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Grade da programação da Emissora Libertas FM

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 07:00 hs		Sertão Caboclo
07:00 às 08:00 hs		Paradão Sertanejo
08:00 às 09:00 hs		Toque de Mulher (músicas, dicas de beleza, saúde, lar)
09:00 às 11:00 hs		Rádio Revista (música, esporte e notícias)
11:00 às 12:00 hs		Virou Notícias
12:00 às 13:00 hs		Painel Flash Back
13:00 às 16:00 hs		Ritmos da Tarde
16:00 às 18:00 hs		Território Sertanejo
18:00 às 18:15 hs		Ângelus
18:15 às 19:00 hs		Sequência Programada
19:00 às 20:00 hs		Voz do Brasil
20:00 às 22:00 hs		120 minutos
22:00 às 24:00 hs		Songs of love

SÁBADO

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 07:00 hs		A vez do Brasil (MPB)
07:00 às 08:00 hs		Clássicos do Rei
08:00 às 12:00 hs		Show da Cidade
12:00 às 14:00 hs		Tarde Total
14:00 às 17:00 hs		Onde cantam os trovadores
17:00 às 20:00 hs		Mega Hits
20:00 às 22:00 hs		Deixa Rolar
22:00 às 24:00 hs		Gás Total

DOMINGO

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 08:00 hs		Domingão Sertanejo
08:00 às 09:00 hs		A vez do Brasil
09:00 às 10:00 hs		80 por hora
10:00 às 12:00 hs		Segura Peão
12:00 às 15:00 hs		Pagonejo
15:00 às 17:00 hs		Vitrine Musical
18:00 às 18:15 hs		Ângelus
18:15 às 19:00 hs		Especial do Artista
19:00 às 21:00 hs		Online Music
21:00 às 22:00 hs		Clássicos do Rei
22:00 às 24:00 hs		Songs of love

*Luís de Oliveira, Luiz Helena, Jairo Silva Barbosa, Izabel Paiva, Mônica de Oliveira,
Kelton William Ferreira, Tatiana Aparecida de Oliveira, Thelma
Marcelo Henrique de Oliveira, Mônica Lima, de Mônica Bernadete*

Relatório do Conselho Comunitário

Em reunião realizada em 04/08/2015 nas dependências da Rádio Libertas FM, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária do Canjamba, com o objetivo de avaliar a grade de programação da emissora autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, outorgada em favor da Associação Comunitária do Canjamba.

Após a distribuição do resumo da grade, foi feita a leitura da mesma pelo Presidente da associação, presente o Sr. Kelson William Ferreira, membro do conselho, pediu a palavra e felicitou os responsáveis pela emissora, quando deixou aos presentes o seu contentamento pela forma como o serviço é prestado, citou o fato de haver na grade a oportunidade do cidadão falar ao povo de Ressaquinha, quando os presentes foram chamados a aprovar a grade da emissora o que ocorreu em sua totalidade por aclamação. Não havendo mais nada a registrar, foi este assinado pelos presentes.

Ilma de Oliveira, Sr. Kelson William Ferreira, Salina Aparecida de Oliveira, Marcos Henrique de Oliveira, Marcos Vinícius de Souza Bernardo,

PUBLICADO NO DIÁRIO
CIVIL DE 04/06/02
Página: 90 Série: 1
ANOTADO POR: *HA*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**



PORTARIA Nº 847 DE 24 DE MAIO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000420/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Canjamba, com sede na Rua Prefeito Álvaro Ferreira Lima, s/nº, Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°03'30"S e longitude em 43°46'37"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23641/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039649/2015-28**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem contrariedades com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. Não se observa no estatuto que a entidade possui finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; b. O artigo 6º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, V, b, da Norma 1/2015, o qual prevê será permitida uma recondução da diretoria. Além disso, o mesmo artigo estabelece que a diretoria é composta por 4 (quatro) membros, no entanto, conforme Ata de Eleição de 07/12/2013, houve eleição para 6 (seis) cargos. Desta forma, a divergência apontada deve ser regularizada. c. O estatuto não estabelece as atribuições de todos os cargos que compõe a estrutura administrativa, conforme disposto no art. 40, V, a, da Norma 1/2015. d. Não consta do estatuto a especificação do Conselho

		Comunitário, bem como seu modo de funcionamento, conforme disposto no art. 40, V, da Norma 1/2015 Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 20/10/2015, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777875** e o código CRC **1985E5DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 34592/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA
R. PREFEITO ÁLVARO FERREIRO LIMA, S/N ALTO DO CRUZ
36270. 000 RESSAQUINHA/MG
CNPJ nº 26.128.892/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039649/2015-28.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23641/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777959** e o código CRC **179EF696**.

Data de Envio:

11/11/2015 08:31:43

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

contato@radiolibertas.com.br

frede.silverio@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039649/2015-28

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0777959.html

Nota_Tecnica_0777875.html

À Ilma. Sra. Vilma de Fatima Alvarenga Fani
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência: Ofício nº 34592/2015/SEI-MC
Processo nº 53900.039649/2015-28
Nota Técnica nº 23641/2015/SEI-MC

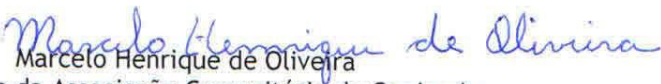
Assunto: Solicitação-faz

Ressaquinha, 07 de dezembro de 2015

Marcelo Henrique de Oliveira, portador do CPF 043.307.676-35 e CI MG-11.142.797, presidente da Associação Comunitária do Canjamba, CNPJ nº 26.128.892/0001-02, vem pelo presente, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, solicitar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para que a Associação finalize a adequação de seu estatuto, atendendo ao indicado pela Nota Técnica Nº 23641/2015/SEI-MC.

Sendo para o momento, pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente,


Marcelo Henrique de Oliveira
Presidente da Associação Comunitária do Canjamba

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica

À Ilma. Sra. Vilma de Fatima Alvarenga Fani
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência: Ofício nº 34592/2015/SEI-MC
Processo nº 53900.039649/2015-28
Nota Técnica nº 23641/2015/SEI-MC

Assunto: Encaminhamento-faz

Ressaquinha, 11 de janeiro de 2016

Marcelo Henrique de Oliveira, portador do CPF 043.307.676-35 e CI MG-11.142.797, presidente da Associação Comunitária do Canjamba, CNPJ nº 26.128.892/0001-02, vem abaixo pontuar sobre cada uma das solicitações constantes da Nota Técnica nº 23641/2015/SEI-MC:

- a. *(Não se observa no estatuto que a entidade possui finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão)* A finalidade solicitada foi incluída no Estatuto da Associação em 07 de fevereiro de 2003, conforme documento anexo extraído do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Barbacena. Com a nova alteração estatutária, a finalidade afim encontra-se devidamente consolidada.
- b. *(O artigo 6º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, V, b, da Norma 1/2015, o qual prevê será permitida uma recondução da diretoria. Além disso, o mesmo artigo estabelece que a diretoria é composta por 4 (quatro) membros, no entanto, conforme Ata de Eleição de 07/12/2013, houve eleição para 6 (seis) cargos. Desta forma, a divergência apontada deve ser regularizada)* A divergência apontada foi corrigida pela alteração estatutária promovida pela Assembleia Geral da Associação, ocorrida em 07 de janeiro de 2016.
- c. *(O estatuto não estabelece as atribuições de todos os cargos que compõe a estrutura administrativa, conforme disposto no art. 40, V, a, da Norma 1/2015)* Vide item b.
- d. *(Não consta do estatuto a especificação do Conselho Comunitário, bem como seu modo de funcionamento, conforme disposto no art. 40, V, da Norma 1/2015)* Vide item b.

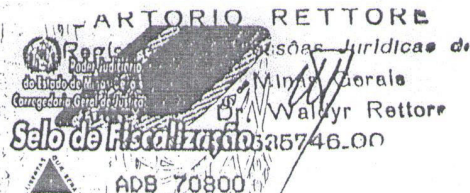
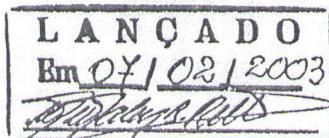
Em anexo, encaminhamos os seguintes documentos:

- Alteração estatutária ocorrida em 2003
- Ata da Assembleia Geral que alterou o Estatuto e elegeu a nova Diretoria
- Estatuto consolidado

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Marcelo Henrique de Oliveira
Presidente da Associação Comunitária do Canjamba

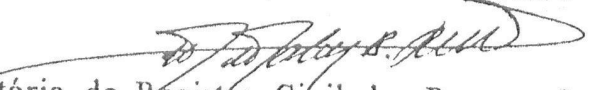


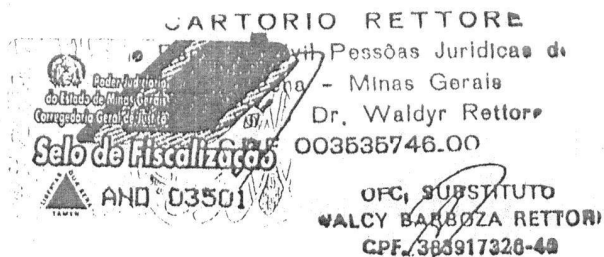
Cartório Walcy B. Rettori, Oficial substituto do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Barbacena, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.....

CERTIFICA QUE, conforme solicitação verbal de pessoa interessada, que revendo em cartório e poder, o Livro " A " 18 (dezoito) , do **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, às folhas 35 verso, sob o número Registro 6697, datado de 06 de fevereiro de 2003, consta o registro da **Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária do Canjamba.**, sendo do seguinte teor em sua íntegra: Aos vinte e dois de janeiro de dois mil e três, após devidamente convocados, acham-se reunidos membros da Diretoria e sócios da Associação, em Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade exclusiva da substituição do disposto no artigo 3º do Estatuto (alterado em Ata de 25/04/2000), passando a constar como finalidade: a execução de **Serviço de Radiodifusão Comunitária**; de acordo com a disposição na Lei nº9.612/98, de 19/02/1998, bem como assim mais o da Norma Complementar nº2/98, de 07/08/98. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não houve qualquer protesto e nem verificado incidentes, durante a reunião. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente, determinou lavrasse a presente ata, que vai assinada por ele, pela secretária e por mais quem queira assiná-la. Ressaquinha, 22 de janeiro de 2003. (a.a.) Vera Lúcia de Souza, Zélio Domingos de Souza, Expedito Domingos de Souza, José Doriedison Rodrigues, Maria Rosa de Souza Rodrigues, Marcelo Henrique de Oliveira, José Maria Pereira, Jair Pedro Damasceno, Marcinho Pereira de Souza, Joaquim Pereira de Souza

4/ Fernanda Aparecida de Souza, Otacílio Francisco Mateus, Fernando José Mateus. Nada mais a certificar, é o que cumpre ao oficial titular desta serventia certificar, em virtude do pedido feito e à vista do que consta do referido registro, aqui bem e fielmente copiado, do que dou fé, dato e assino.

Barbacena, 07 de Fevereiro de 2003.


P/ Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Barbacena - MG. Walcy B. Rettori - Oficial Substituto desta serventia.



Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária do Canjamba. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (07/01/2016), às 20h00 (vinte horas), reuniram-se nas dependências do Salão Paroquial, Distrito do Canjamba, Ressaquinha, MG, os associados a fim de se promover alterações no Estatuto, bem como eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e homologação do Conselho Comunitário, conforme edital anteriormente publicado respeitando-se as normas estatutárias. Assumiu os trabalhos da assembleia o presidente da Associação Sr. Marcelo Henrique de Oliveira, convidando o Sr. Frede Silvério de Oliveira para secretário 'ad hoc' da assembleia. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente disse que as alterações estatutárias propostas visam atender a solicitação do Ministério das Comunicações e outras de adequação ao novo Código Civil. A seguir, o Sr. Secretário 'ad hoc' procedeu a leitura do documento constante das propostas de alteração estatutária. Após lidas as alterações sugeridas, o Sr. Presidente pediu que a assembleia se manifestasse e votasse sobre as mesmas, momento em que ocorreu a aprovação integral pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Presidente informou que a eleição da nova diretoria foi adiada até o presente momento, a fim de que a mesma se enquadre nas novas determinações do Estatuto da Associação. E, após esclarecer sobre as funções dos membros da Associação, convidou os presentes a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição eleita pela unanimidade dos presentes: Presidente: Marcelo Henrique de Oliveira, casado, motorista, CI MG-11.142.797 e CPF 043.307.676-35, Vice-Presidente: Marcinho Pereira de Souza, casado, pecuarista, CI MG-15.451.197 e CPF 964.624.426-20, Secretária: Patrícia Helena Damasceno, casada, técnica de enfermagem, CI MG-13.084.560 e CPF 054.249.136-28 e Tesoureiro: Jair Pedro Damasceno, casado, aposentado, CI M-4.701.666 e CPF 158.100.706-04, e Conselho Fiscal: Everaldo Rodrigues de Carvalho (titular), aposentado, casado, CI M-7.751.317 e CPF 423.710.906-20, Maria Aparecida de Medeiros, separada, do lar, CI : M-6.267.504 e CPF 898.567.086-72, Luciana Graciele Damasceno (titular), solteira, psicóloga, CI MG-15.562.861 e CPF 086.425.386-94 e Maria Iolanda Rodrigues de Souza Barbosa (suplente), aposentada, viúva, CI MG-13.643.179 e CPF 047.020.926-77; todos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Canjamba, Ressaquinha, Minas Gerais, CEP 36.270-974. E, por fim, o Sr. Marcelo Henrique de Oliveira convidou a Diretoria ora eleita, para assumir os trabalhos. O presidente eleito agradeceu a presença dos associados e declarou empossados todos os membros para o período de 07/01/2016 a 06/01/2018. Prosseguindo, o Sr. Presidente apresentou à Assembleia o Conselho Comunitário instituído em 04/08/2015, sendo a sua composição homologada por todos. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, como sinal de sua aprovação.

Marcelo Henrique de Oliveira

Marcinho Pereira de Souza

Patrícia Helena Damasceno
Luciana Graciele Damasceno

Jair Pedro Damasceno
Everaldo Rodrigues de Carvalho

Maria Aparecida de Medeiros

Maria Iolanda S. Barbosa

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A Associação Comunitária do Canjamba, também designada pela sigla ACC, fundada em 05/08/1990 (cinco de agosto de mil, novecentos e noventa) é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede provisória à Rua Prefeito Álvaro Ferreira Lima, s/nº, Alto do Cruzeiro, Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, e foro em Barbacena-MG.

Art.2º A Associação tem por finalidade:

- I – Promover o desenvolvimento o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos;
- II – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;
- III – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- IV – Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de entidades filantrópicas;
- V – Executar o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Art.3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3 Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4 Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Manoel Henrique de Almeida



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário

Art. 12 A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma recondução.

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 A diretoria reunir-se-á uma vez por trimestre.

Art. 20 Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Manoel Henrique de Almeida



V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 O Conselho Fiscal será constituído por (04) quatro membros titulares e (01) suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, (05) cinco representantes de entidades legalmente constituídas no Município de Ressaquinha, indicados pela Diretoria Executiva, homologados pela Assembleia Geral e que definirão sua organização interna, de acordo com a legislação vigente.

§1º A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que homologou o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações

Art. 27 Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela maioria de seus membros, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

Art. 28 As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Manoel Henrique de Almeida

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica ou entidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 07/01/2016.

Ressaquinha, 07 de janeiro de 2016



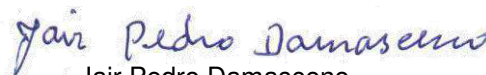
Marcelo Henrique de Oliveira
Presidente



Marcinho Pereira de Souza
Vice-Presidente



Patrícia Helena Damasceno
Secretária



Jair Pedro Damasceno
Tesoureiro



Dr. Geraldo Magela Amaral
OAB/MG 67.148

Processo nº: 53900.039649/2015-28

Município/UF: Ressaquinha/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 04 – Requerimento (0700709)
2. Estatuto social: fls. 16/21 – Requerimento (0700709)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 25/26 – Requerimento (0700709)

Mandato: 07/01/2016 a 06/01/2018.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: – Requerimento (0700709)
 - PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (04/04/1978) fl.07
 - VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (25/12/1972) fl. 08
 - SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (07/05/1983) fl. 11
 - TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (24/07/1948) fl. 09
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: – Requerimento (0700709)
 - PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (043.307.676-35) fl. 07
 - VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (964.624.426-20) fl. 01 – Certidão (0944610)
 - SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (054.249.136-28) fl. 11
 - TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (158.100.706-04) fl. 09
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 13 – Requerimento (0700709)
7. Características do Estatuto: fls. 01/04 – Petição (0917437)
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso V.
 - **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** 6º (condiciona o ingresso de novos associados a juízo da Diretoria).
 - Direito de voz e voto: art. 8º, incisos I e II.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, inciso I.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17, caput.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17, parágrafo único (mandato de quatro anos, permitida uma recondução).

- Conselho Comunitário: arts. 26 e 27.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: **A representatividade do Conselho está errada, não havendo indicação das entidades legalmente constituídas**, conforme fls. 27/28 e relatório/grade de programação fls. 35/36 – Requerimento (0700709).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 14 – Requerimento (0700709)

10. CNPJ: fl. 15 – Requerimento (0700709)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (04/04/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (25/12/1972)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (07/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Sim, filha de Jair
TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (24/07/1948)	Sim	PSDB	Não	Não	Sim, pai de Patrícia

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **964.624.426-20**

Nome da Pessoa Física: **MARCINHO PEREIRA DE SOUZA**

Data de Nascimento: **25/12/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:14:30** do dia **29/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **ADC3.F262.085D.F011**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1629/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.039649/2015-28.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha**, estado de **Minas Gerais**, apresentou documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme Petições 0917433 0917434 0917436 0917437, anexadas ao Processo nº 53900.001692/2016-00.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: Em que pese a entidade ter promovido recentes alterações estatutárias, o art. 6º do referido documento está em desacordo com o art. 40, II, da Portaria, uma vez q u e <u>restringe o ingresso do associado "a juízo da Diretoria"</u>. Esclareça-se que admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) <u>não pode estar condicionada</u> à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. <u>Observação 1:</u> a Entidade poderá

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Da análise da ata de eleição, de 07/01/2016, encaminhada pela entidade, verificou-se que o período mencionado para o mandato da Diretoria (07/01/2016 a 06/01/2018) diverge do prazo de quatro anos, previsto no art. 17, parágrafo único, do estatuto social. Portanto, faz-se necessário que a Entidade promova a regularização da divergência apontada. Observação: A entidade poderá encaminhar ata retificadora ou realizar alteração no estatuto social, atentando-se para a necessidade de promover o respectivo registro do ato no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Embora a Entidade tenha encaminhado relatório do Conselho Comunitário e a grade de programação veiculada pela emissora, <u>não indicou as entidades legalmente constituídas representadas pelos respectivos membros.</u> Sendo assim, a Entidade deverá encaminhar relatório atualizado, com a assinatura dos conselheiros, em número mínimo de cinco, bem como indicar as entidades por eles representadas. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o

		Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
 4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
 5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
 6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.
- À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 29/01/2016, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0944839** e o código CRC **4D4E83ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2380/2016/SEI-MC

Ao Senhor

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária do Canjamba

Rua Prefeito Álvaro Ferreiro Lima, s/n Alto do Cruz

36270-000 Ressaquinha/MG

CNPJ nº 26.128.892/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039649/2015-28.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1629/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0944658** e o código CRC **BBFE8A26**.

Data de Envio:

04/02/2016 12:46:00

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

contato@radiolibertas.com.br

frede.silverio@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.039649/2015-28

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0944658.html

Nota_Tecnica_0944839.html

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Comunitária do Canjamba, também designada pela sigla ACC, fundada em 05/08/1990 (cinco de agosto de mil, novecentos e noventa) é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede provisória à Rua Prefeito Álvaro Ferreira Lima, s/nº, Alto do Cruzeiro, Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, e foro em Barbacena-MG.

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

- I – Promover o desenvolvimento o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos;
- II – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;
- III – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- IV – Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de entidades filantrópicas;
- V – Executar o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A Associação é constituída por número ilimitado de associados, sendo admitidas pessoas idôneas residentes em Ressaquinha, através de preenchimento de formulário próprio.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º São deveres dos associados:

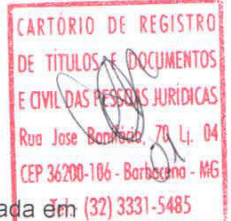
- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Manoel Henrique de Oliveira

[Assinatura]



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 11 A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário

Art. 12 A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma recondução.

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 A diretoria reunir-se-á uma vez por trimestre.

Art. 20 Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Manoel Henrique de Oliveira

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade



Art. 23 Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 O Conselho Fiscal será constituído por (04) quatro membros titulares e (01) suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

- 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, (05) cinco representantes de entidades legalmente constituídas no Município de Ressaquinha, indicados pela Diretoria Executiva, homologados pela Assembleia Geral e que definirão sua organização interna, de acordo com a legislação vigente.

§1º A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que homologou o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações

Art. 27 Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela maioria de seus membros, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

Art. 28 As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Marcelo Henrique de Oliveira

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica ou entidade Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 07/01/2016.

Ressaquinha, 07 de janeiro de 2016

Marcelo Henrique de Oliveira
Presidente

Marcinho Pereira de Souza
Marcinho Pereira de Souza
Vice-Presidente

Patricia Helena Damasceno
Patricia Helena Damasceno
Secretária

Jair Pedro Damasceno
Jair Pedro Damasceno
Tesorero

Dr. Geraldo Magela Amaral
OAB/MG 67.148



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas De Barbacena
SELO ELETRÔNICO Nº AOX57887
COD. SEG.: 6091454322859630
Qtd de Altos: 6 Recompe: R\$ 6,41
Emot: R\$ 113,25 TFE: R\$ 37,90 TOTAL: R\$ 151,15
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ana Paula
 M. Oliveira
 Tutor

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Rua Jose Bonifacio, 70, Loja 04 - Centro - Barbacena/MG
Tel. (32) 3331.5485 - OFICIAL ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA

Av 11 no Livro A sob o numero 9.839.

Barbacena/MG 22 de março de 2016.

Aline Aparecida de Souza Calixto, Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$106,84 RECOMPE: R\$6,41 TFJ: R\$37,90 TOTAL: R\$151,15

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

Processo nº: 53900.039649/2015-28

Município/UF: Ressaquinha/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 04 – Requerimento (0700709)

2. **Estatuto social**: fls. 01/04 Petição (1039662)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 25/26 – Requerimento (0700709)

Mandato: 07/01/2016 a 06/01/2018 (Entidade explicou que permanecerão dois anos de mandato, uma vez que alteração estatutária foi posterior à eleição).

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: – Requerimento (0700709)

- PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (04/04/1978) fl.07

- VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (25/12/1972) fl. 08

- SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (07/05/1983) fl. 11

- TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (24/07/1948) fl. 09

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: – Requerimento (0700709)

- PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (043.307.676-35) fl. 07

- VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (964.624.426-20) fl. 01 – Certidão (0944610)

- SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (054.249.136-28) fl. 11

- TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (158.100.706-04) fl. 09

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 13 – Requerimento (0700709)

7. Características do Estatuto: fls. 01/04 – Petição (0917437)

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso V.

- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica**: 6º.

- Direito de voz e voto: art. 8º, incisos I e II.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17, caput.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17, parágrafo único (mandato de quatro anos, permitida uma recondução).

- Conselho Comunitário: arts. 26 e 27.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: A representatividade do Conselho está errada, não havendo indicação das entidades legalmente constituídas, conforme fls. 27/28 e relatório/grade de programação fls. 35/36 – Requerimento (0700709). **A Entidade encaminhou (fls. 01/02 Petição 1002139) o relatório de 04/08/2015, com seis conselheiros, contudo, a composição não atende à determinação contida na Portaria nº 4334, de 2015.**

Possui como membros: Sra. Fátima (juíza de paz); Sr. Kelson (empresário); Sr. Izaías (Corporação Musical); Sra. Ineza (vice-diretora da escola municipal); Sr. Marcus Vinícius (representando o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural) e Sr. Frede (representante da Ass. Comunitária de Simão Tamm).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 14 – Requerimento (0700709). Em 12/05/16 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 15 – Requerimento (0700709)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (04/04/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (25/12/1972)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (07/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Sim, filha de Jair
TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (24/07/1948)	Sim	PSDB	Não	Não	Sim, pai de Patrícia

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11646/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.039649/2015-28.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha**, estado de **Minas Gerais**, apresentou documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme as Petições 1002136 1002137 1002138 1002136 e 1039662.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Com exceção do Sr. Frede Silvério de Oliveira, que representa a Associação Comunitária de Simão Tamm, todos os demais conselheiros deverão ser substituídos por representantes de entidades legalmente constituídas, conforme determina o art. 114 da Portaria (vide as observações abaixo). Assim, a Entidade deverá regular a situação do Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório, com a grade de programação veiculada pela emissora, nos moldes do art. 116 da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o

21/9/2015.		representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
------------	--	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 12/05/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131980** e o código CRC **6F0901FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17075/2016/SEI-MC

Ao Senhor

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária do Canjamba

Rua Prefeito Álvaro Ferreiro Lima, s/n Alto do Cruz

36270-000 Ressaquinha/MG

CNPJ nº 26.128.892/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039649/2015-28.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11646/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131982** e o código CRC **D5D42837**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 17075/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53900.039649/2015-28	
		MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
		Associação Comunitária Do Canjamba	
		Rua Prefeito Álvaro F. Lima, S/N Alto Do Cruz	
		36270-000 Ressaquinha/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
<i>German Salgado de Sousa</i>		23/5/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		AG. DE COORDENADORIA / AG. DE COORDENADORIA MAT.: 8.415.861-1 AG. DE COORDENADORIA / AG. DE COORDENADORIA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

JO 39168050 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
EN	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
	70044-900 Brasília-DF		
CI		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (06/06/2016), às 19 horas, nas dependências da Rádio Comunitária Liberdade FM, em Ressaquinha, Minas Gerais, reuniram-se o Sr. Marcelo Henrique de Oliveira, presidente da Associação Comunitária do Canjamba e os Srs. Frede Silvério de Oliveira, representando a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Simão Tamm (CNPJ 26.112.987/0001-20), solteiro, portador da CI MG-12.108.296 e CPF 050.589.416-51, residente à Rua Wilson de Souza, 65, Bairro Volta Grande; Izaías Raimundo de Oliveira, representando a Associação dos Músicos Profissionais e Amadores de Ressaquinha (CNPJ 26.112.714/0001-85), casado, portador da CI MG-13.160.751 e CPF 087.238.106-45, enfermeiro, residente à Rua Expedicionário Dirceu de Castro, 101, Bairro Sant'Ana; Wanderlice do Carmo de Oliveira, representando a Associação Comunitária dos Amigos da Vargem do Amargoso e Região (CNPJ 65.252.157/0001-50), casada, servidora pública, portadora da CI MG-14.119.586 e CPF 074.626.146-26, residente à Praça Coronel José Rosa Belo, 13, Distrito da Vargem do Amargoso; Jesus José de Moura Feres, representando a Associação dos Produtores de Leite de Ressaquinha (CNPJ 11.175.139/0001-92), casado, servidor público, portador da CI M-8.165.608 e CPF 424.419.356-15, residente à Praça Dom Pedro II, 63, Bairro Centro, Alécio Flávio de Moura Bernardo, representando a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Ressaquinha (CNPJ 19.559.731/0001-08), casado, operador de máquinas, portador da CI MG-10.685.419 e CPF 036.927.976-05, residente à Travessa Nahum Feres, 45B, Bairro Centro; e Marcos Aurélio Teodoro, representando a Associação Comunitária do Povoado do Quilombo (CNPJ 11.984.561/0001-99), solteiro, produtor rural, portador da CI MG-12.585.099 e CPF 052.006.206-00, residente na comunidade de Santo Antônio do Morro Grande, todos brasileiros natos, com a finalidade de assumirem a nova composição do Conselho Comunitário, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 9.612, que tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da mesma Lei. Após explicar as funções do Conselho, o Sr. Marcelo pediu que todos se manifestassem quanto à composição do Conselho, o que foi unanimemente aceito, uma vez que todas as entidades representadas foram legalmente constituídas. A seguir, apresentou a todos o relatório e grade de programação da emissora da rádio comunitária local e seu respectivo horário de funcionamento, os quais foram aprovados por todos. Sem mais a ser tratado, foi lavrada esta ata que, aprovada, segue assinada pelos presentes. Ressaquinha, 06 de junho de 2016

Wanderlice do Carmo Oliveira
Izaías Raimundo de Oliveira
Jesus José de Moura Feres
Marcos Aurélio Teodoro
Frede Silvério de Oliveira
Marcelo Henrique de Oliveira



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua José Bonifácio, 70, Loja 04 - Centro - Barbacena/MG
tel. (32) 3331.5485 - OFICIAL: ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA

Av. 12 no Livro A, sob o número 9.839

Barbacena/MG, 14 de junho de 2016

Ana Paula Machado de Oliveira
Ana Paula Machado de Oliveira, Titular

EMOLUMENTOS: R\$94,17 RECOMPE: R\$5,65 T.F.J. R\$33,67 TOTAL: R\$133,49



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Barbacena

SELO ELETRÔNICO Nº ARY28851

COD. SEG. 8130488805069551

Qtde de Atos 3

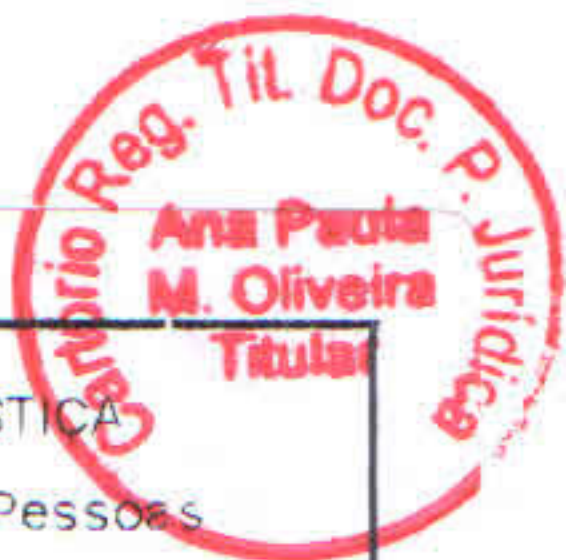
Recompe R\$ 5,65

Emol. R\$ 99,82

TFJ R\$ 33,67

TOTAL R\$ 133,49

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

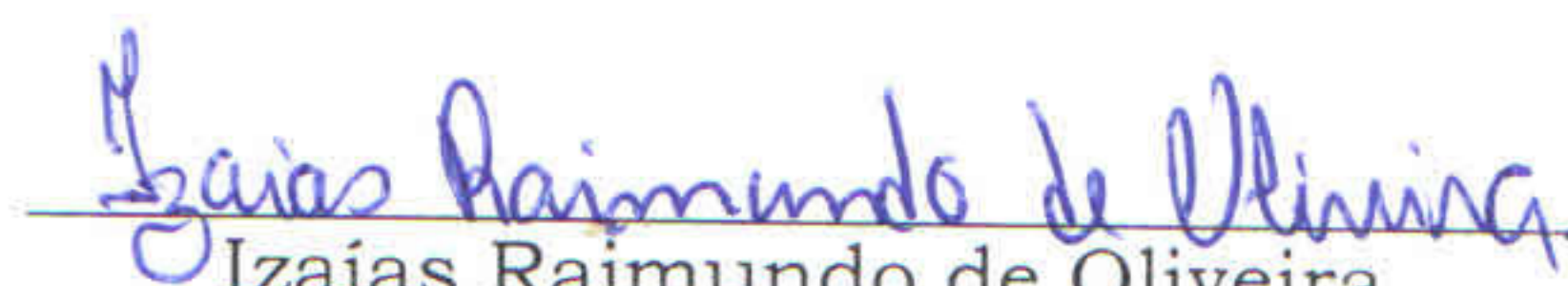


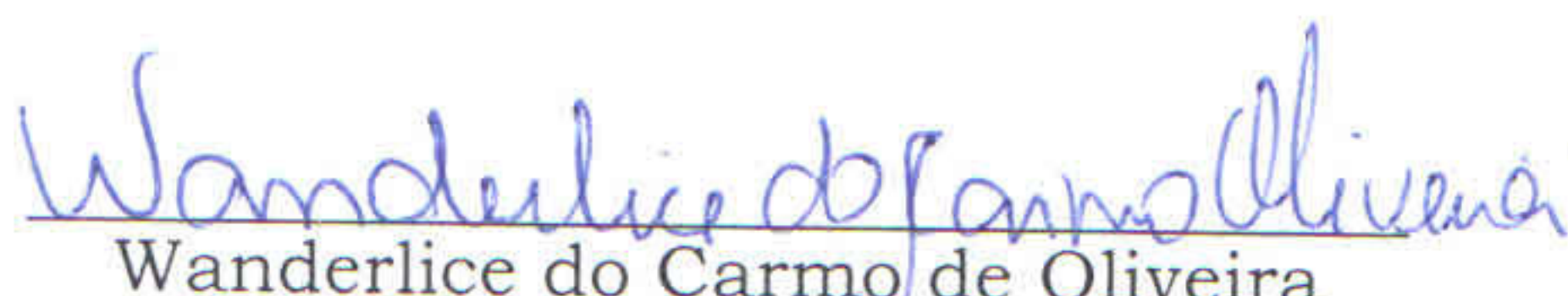
Relatório do Conselho Comunitário

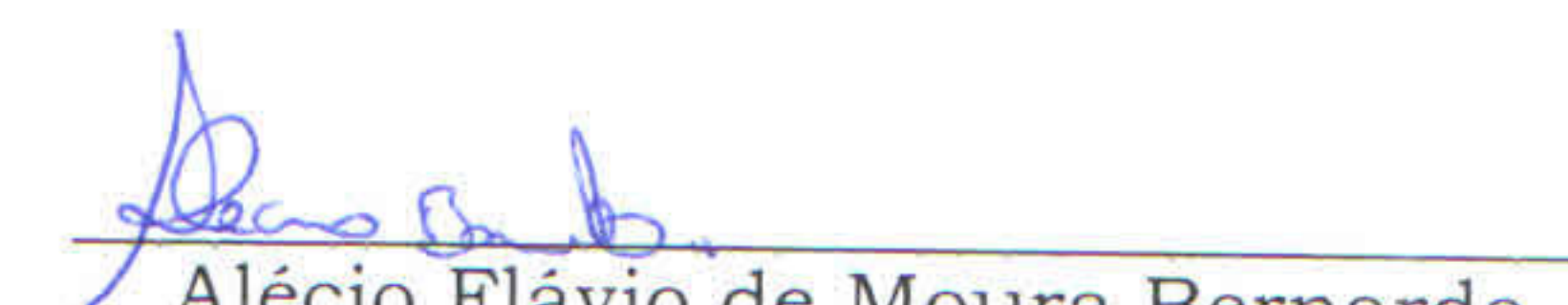
Em reunião realizada em 06/06/2016, às 20 horas, nas dependências da Rádio Libertas FM, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária do Canjamba, com o objetivo de avaliar a grade de programação da emissora autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, outorgada em favor da Associação Comunitária do Canjamba.

Após a distribuição do relatório contendo a grade de programação, foi feita a leitura do mesmo por todos os presentes. A seguir, o Sr. Frede Silvério de Oliveira, membro do conselho, pediu a palavra e felicitou os responsáveis pela emissora, quando deixou aos presentes o seu contentamento pela forma como o serviço é prestado, citou o fato de haver na grade a oportunidade do cidadão falar ao povo de Ressaquinha, quando os presentes foram chamados a aprovar a grade da emissora, o que ocorreu em sua totalidade por aclamação. Não havendo mais nada a registrar, foi este assinado pelos presentes. Ressaquinha, 06 de junho de 2016

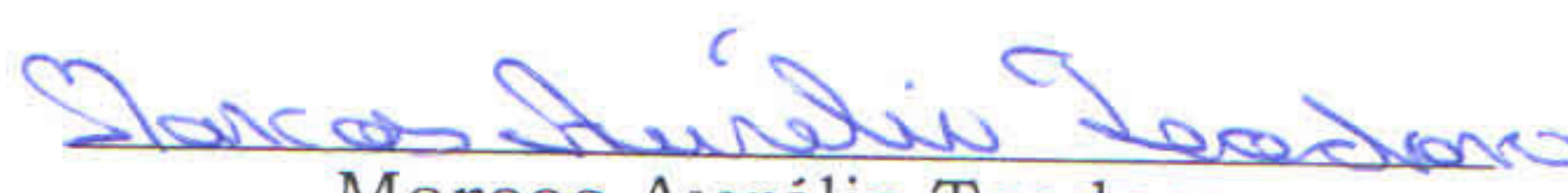

Frede Silvério de Oliveira
Associação de Desenvolvimento
Comunitário de Simão Tamm


Izaías Raimundo de Oliveira
Associação dos Músicos Profissionais e
Amadores de Ressaquinha


Wanderlice do Carmo de Oliveira
Associação Comunitária dos Amigos da
Vargem do Amargoso e Região


Alécio Flávio de Moura Bernardo
Associação de Desenvolvimento
Comunitário dos Amigos de Ressaquinha


Jesus José de Moura Feres
Associação dos Produtores de Leite de
Ressaquinha


Marcos Aurélio Teodoro
Associação Comunitária do Povoado do
Quilombo

Grade da programação da Rádio Comunitária Libertas FM

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 07:00 hs		Sertão Caboclo
07:00 às 08:00 hs		Paradão Sertanejo
08:00 às 09:00 hs		Toque de Mulher (músicas, dicas de beleza, saúde, lar)
09:00 às 11:00 hs		Rádio Revista (música, participações, esporte e notícias)
11:00 às 12:00 hs		Virou Notícias
12:00 às 13:00 hs		Painel Flash Back
13:00 às 16:00 hs		Ritmos da Tarde
16:00 às 18:00 hs		Território Sertanejo
18:00 às 18:15 hs		Ângelus
18:15 às 19:00 hs		Sequência Programada (as mais pedidas do dia)
19:00 às 20:00 hs		Voz do Brasil
20:00 às 22:00 hs		120 minutos
22:00 às 24:00 hs		Songs of love

SÁBADO

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 07:00 hs		A vez do Brasil (MPB)
07:00 às 08:00 hs		Clássicos do Rei
08:00 às 12:00 hs		Show da Cidade (música e interação com ouvintes)
12:00 às 14:00 hs		Tarde Total
14:00 às 17:00 hs		Onde cantam os trovadores
17:00 às 20:00 hs		Mega Hits
20:00 às 22:00 hs		Deixa Rolar
22:00 às 24:00 hs		Gás Total

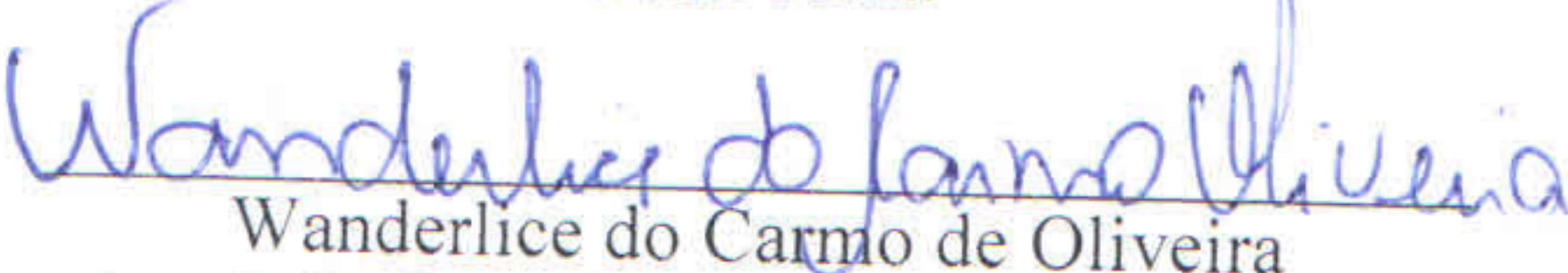
DOMINGO

00:00 às 06:00 hs		Madrugada Libertas
06:00 às 08:00 hs		Domingão Sertanejo
08:00 às 09:00 hs		A vez do Brasil
09:00 às 10:00 hs		80 por hora
10:00 às 12:00 hs		Segura Peão
12:00 às 15:00 hs		Pagonejo (música, entrevista com artistas regionais)
15:00 às 17:00 hs		Vitrine Musical
18:00 às 18:15 hs		Ângelus
18:15 às 19:00 hs		Especial do Artista
19:00 às 21:00 hs		Online Music
21:00 às 22:00 hs		Clássicos do Rei
22:00 às 24:00 hs		Songs of love

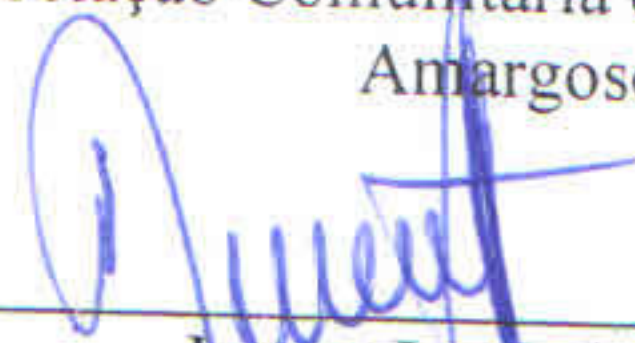
Ressaquinha, 06 de junho de 2016


Frede Silvério de Oliveira

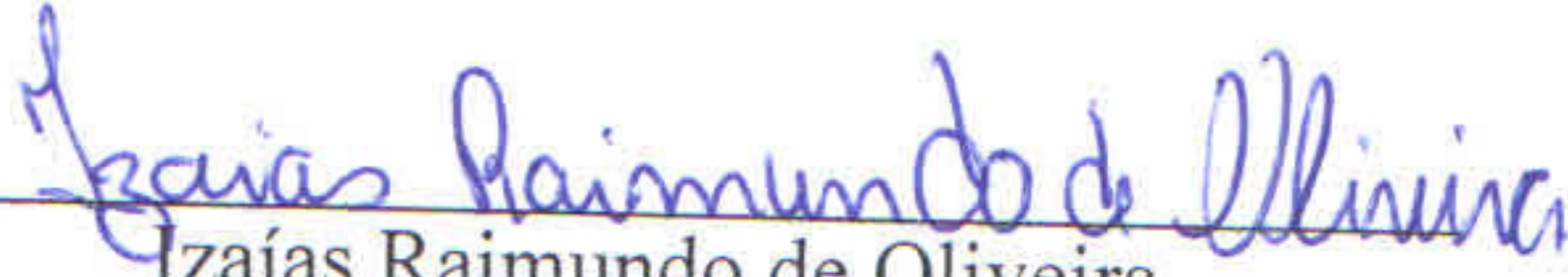
Associação de Desenvolvimento Comunitário de
Simão Tamm


Wanderlice do Carmo de Oliveira

Associação Comunitária dos Amigos da Vargem do
Amargoso e Região


Jesus José de Moura Feres

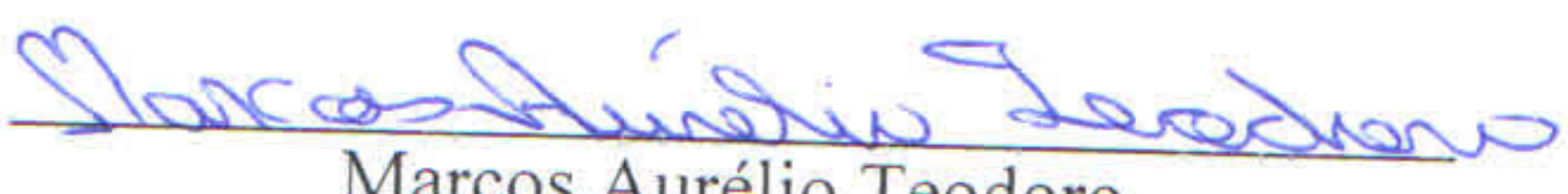
Associação dos Produtores de Leite de Ressaquinha


Izaías Raimundo de Oliveira

Associação dos Músicos Profissionais e Amadores
de Ressaquinha


Alécio Flávio de Moura Bernardo

Associação de Desenvolvimento Comunitário dos
Amigos de Ressaquinha


Marcos Aurélio Teodoro

Associação Comunitária do Povoado do Quilombo

Processo nº: 53900.039649/2015-28

Município/UF: Ressaquinha/MG

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 04 – Requerimento (0700709)

2. Estatuto social: fls. 01/04 Petição (1039662)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 25/26 – Requerimento (0700709)

Mandato: 07/01/2016 a 06/01/2018 (Entidade explicou que permanecerão dois anos de mandato, uma vez que alteração estatutária foi posterior à eleição).

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: – Requerimento (0700709)

- PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (04/04/1978) fl.07

- VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (25/12/1972) fl. 08

- SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (07/05/1983) fl. 11

- TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (24/07/1948) fl. 09

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: – Requerimento (0700709)

- PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (043.307.676-35) fl. 07

- VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (964.624.426-20) fl. 01 – Certidão (0944610)

- SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (054.249.136-28) fl. 11

- TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (158.100.706-04) fl. 09

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 13 – Requerimento (0700709)

7. Características do Estatuto: fls. 01/04 – Petição (0917437)

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso V.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: 6º.

- Direito de voz e voto: art. 8º, incisos I e II.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17, caput.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17, parágrafo único (mandato de quatro anos, permitida uma recondução).

- Conselho Comunitário: arts. 26 e 27.

8. **Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação**, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 01 (1192609), fl. 01 (1192610) e fls. 01 (1192611).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 14 – Requerimento (0700709). Em 27/07/16 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 15 – Requerimento (0700709)

11. Análise de vínculos: sem vínculos. Pesquisado em 27/07/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Marcelo Henrique de Oliveira (04/04/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Marcinho Pereira de Souza (25/12/1972)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Patrícia Helena Damasceno (07/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Sim, filha de Jair
TESOUREIRO: Jair Pedro Damasceno (24/07/1948)	Sim	PSDB	Não	Não	Sim, pai de Patrícia

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.

- O estatuto social está conforme a Portaria nº 4334/2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2831/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1256144** e o código CRC **B03304D5**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Ressaquinha
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Ressaquinha
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PREFEITO ALVARO FERREIRA LIMA, S/N - ALTO DO CRUZEIRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 26.128.892/0001-02
Bairro: ALTO DO CRUZEIRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 26128892000102

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 36270000 Logradouro: RUA PREFEITO ALVARO FERREIRA LIMA, S/N - ALTO DO CRUZEIRO
Número: . Complemento: Bairro: ALTO DO CRUZEIRO Estado: MG
Município: Ressaquinha Distrito: Ressaquinha SubDistrito:
Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 36270000 Logradouro: Praça Dom Pedro II
Número: 20 Complemento: Bairro: Centro Estado: MG
Município: Ressaquinha Distrito: SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 06/10/2005

Data Limite Instalação: 06/04/2006

Número do Processo: 537100004201999

Fistel: 50012266868

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	847		Portaria	MC	24/05/2002	07/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	36074		ATO	SCM	19/05/2003	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	969		Decreto Legislativo	CN	05/10/2005	06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	53807		ATO	CMPRL	01/11/2005	03/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	44		Portaria	MC	23/01/2009	17/04/2009	Multa	Jur.
	327		Despacho	MC	07/05/2009		Advertência	Jur.

 Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA - CNPJ/CPF(26.128.892/0001-02)
Município/UF: RESSAQUINHA/MG
Indicativo: ZYT452

Situação: [Entidade não possui débitos](#)
Canal: 254

Dia Início**Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.039649/2015-28**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**

Em atenção ao Memorando nº 2831/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.008494/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1259099) • Portaria nº 44, de 23/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2009 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 06/12/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)+-	53000.051772/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1259099) • Despacho nº 327, de 7/5/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: itens 14.2 c/c itens 17.2, 18.2.9, 19.3, 19.3.1 da Norma 01/2004 e art. 5º c/c art. 40, incisos XIX, XXII e XXV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência:

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, em
01/08/2016, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1259107 e o código CRC **BE5796CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para o Sistema Imagem de Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida à Rádio Estéreo Show Ltda. Aprovar, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade cessionária. (Processo n.º 53830.001149/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(943-3 - 16.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.00766/96).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(945-X - 14.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 706, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Sucesso FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53650.000342/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(178-0 - 22.05.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
835	53710.000470/99	Associação Cultural Comunitária Kobu-FM	Gouveia/MG
836	53790.000295/99	Associação Cultural "Raul Bopp"	Tupanciretã/RS
837	53640.000562/99	Associação Comunitária de Ibipecta	Ibipecta/BA
838	53790.000287/00	Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP	Vila Nova do Sul/RS
839	53650.002536/98	ACESM - Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim	Fortaleza/CE
840	53710.001052/99	Associação Quinze de Agosto - AQUA	São Gonçalo do Rio Preto/MG
841	53830.002834/98	Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo	Monte Castelo/SP
842	53630.000289/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé	Eirunepé/AM
843	53640.001782/98	Fundação R. S. Silva	Milagres/BA
844	53650.002159/98	Associação Comunitária Escola de Vida	Beberibe/CE
845	53830.002901/98	Associação Rádio Comunitária 2000 FM	Pitangueiras/SP
846	53640.000413/99	Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada - Bahia	Encruzilhada/BA
847	53710.000420/99	Associação Comunitária do Canjamba	Ressaquinha/MG
848	53000.000873/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB	Ingá/PB
849	53710.000861/98	Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas - Minas Gerais	Varjão de Minas/MG
850	53650.000075/99	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - Ceará - ASDUT	Tarrafas/CE
851	53730.000364/99	Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira - FJROM	Santana de Mangueira/PB
852	53830.000800/99	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina-Campinas-ACCJC	Campinas/SP
853	53710.000793/99	Associação Beneficente Cultural e Artística "Padre Victor Coelho de Almeida"	Pedrinópolis/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53103.000032/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 625-1 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 877, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000058/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIM ENTO
(Nº 623-5 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 4 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 29 de outubro de 2001, 06 e 25 de fevereiro e 15 de junho de 2002, e os Avisos de 06 de fevereiro, 04 de março e 20 de junho de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro, 05 de março e 21 de junho de 2002 Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo

as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

ANEXO

Nº DA CONCOR-RÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVI-ÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
060/2000	GO	COCALZINHO DE GOIÁS	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	CRISTALINA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	IACIARA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
063/2000	MA	CÂNDIDO MENDES	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	COELHO NETO	FM	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000283/00
063/2000	MA	ITAPECURU MIRIM	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENNA LTDA.	53720.000289/00
063/2000	MA	SANTA RITA	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	SÃO VICENTE FERRER	FM	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000288/00
125/2000	BA	CAPIM GROSSO	OM	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000316/00

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos e Representações interpostos por licitantes das Concorrências nºs 150/1997, 022/1998 e 100/2000-SSR/MC, elaborados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, conforme quadros em anexo, o qual adoto como motivação e fundamentação deste, homologo a decisão da Comissão, observando que as razões das habilitações e inhabilitações em questão, decorreram da estrita observância às condições estabelecidas nos respectivos Editais, em cumprimento à legislação vigente.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCOR-RÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVI-ÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO VIDA LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO ELDORADO FM S/C LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TROPICAL DO AGRESTE LTDA.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCOR-RÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVI-ÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A HABILITAÇÃO DE:
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO III

REPRESENTAÇÕES CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCOR-RÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVI-ÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
150/1997	TV	CURITIBA	PR	SESAL - COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

(Of. El. nº 84/2002)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA
CNPJ: 26.128.892/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:27:03 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Ressaquinha
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Ressaquinha
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PREFEITO ALVARO FERREIRA LIMA, S/N - ALTO DO CRUZEIRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 26.128.892/0001-02
Bairro: ALTO DO CRUZEIRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 36270000
Número: .
Município: Ressaquinha
Telefone:

Logradouro: RUA PREFEITO ALVARO FERREIRA LIMA, S/N - ALTO DO CRUZEIRO
Complemento:
Distrito: Ressaquinha
SubDistrito:

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 36270000
Número: 20
Município: Ressaquinha
Telefone:

Logradouro: Praça Dom Pedro II
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: Centro
Estado: MG
Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	847 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	24/05/2002 ◀	07/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
	36074 ◀		ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	19/05/2003 ◀	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	969 ◀		Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	05/10/2005 ◀	06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
	53807 ◀		ATO ▾ ◀	CMPRL ▾ ◀	01/11/2005 ◀	03/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
	44 ◀		Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	23/01/2009 ◀	17/04/2009	Multa	Jur. ▾ ◀
	327 ◀		Despacho ▾ ◀	MC ▾ ◀	07/05/2009 ◀		Advertência	Jur. ▾ ◀

 Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA - CNPJ/CPF(26.128.892/0001-02)
Município/UF: RESSAQUINHA/MG
Indicativo: ZYT452

Situação: [Entidade não possui débitos](#)
Canal: 254

Dia Início**Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1484/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652976** e o código CRC **79AE0EAC**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039649/2015-28

SEI nº 1652976

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.039649/2015-28**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**

Em atenção ao Memorando nº 1484/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.008494/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1660672); • Portaria nº 44, de 23/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2009 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 06/12/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051772/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1660672); • Despacho nº 327, de 07/05/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: item 14.2, 17.2, 18.2.9, 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/2004 e art. 5º c/c art. 40, incisos XIX, XXII e XXV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 06/12/2005).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1660680** e o código CRC **09349FCF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039649/2015-28

SEI nº 1660680



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANJAMBA
CNPJ: 26.128.892/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:11:13 do dia 22/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.039649/2015-28**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.039649/2015-28** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6315/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1752251), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791850** e o código CRC **C4635C5A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039649/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ressaquinha / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6315/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039649/2015-28.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ressaquinha**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 847, publicada no DOU de 7/6/2002, e Decreto Legislativo nº 969, publicado no DOU de 6/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 6/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 3/9/2015, à fl. 4 (Requerimento 0700709), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marcelo Henrique de Oliveira; Vice-Presidente: Marcinho Pereira de Souza; Secretário(a): Patrícia Helena Damasceno; Tesoureiro(a): Jair Pedro Damasceno.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 4 (Requerimento 0700709)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 0917437, Petição 1039662 e Petições

				1192609 a 1192611
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 1 a 4 (Petição 1039662)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 25/26 (Requerimento 0700709)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 7 a 9 e 11 (Requerimento 0700709)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petições 1192609 a 1192611
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 13 (Requerimento 0700709)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1752226
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 15 (Requerimento 0700709)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1660680
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1652124).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039649/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ressaquinha / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/03/2017, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1752251** e o código CRC **81A97091**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039649/2015-28

SEI nº 1752251

PORTARIA Nº 1993/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804214** e o código CRC **C4C889B1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039649/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ressaquinha / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804228** e o código CRC **5F4E4698**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.039649/2015-28

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1993/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978900** e o código CRC **0A2A4B44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039649/2015-28

SEI nº 1978900

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395947
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddeee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.968-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056639/2012-58 e nº 53790.001131/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Erval Seco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.969-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.970-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020155/2014-99 e nº 53670.000347/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Fundação PR. Valdo Martins Arruda, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguá/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.971-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.972-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058097/2011-77 e nº 53760.000415/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação da Radio Comunitária Redenção FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção do Gurgueia/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.973-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.003577/2014-16 e nº 53790.001542/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Veranópolis / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.980-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031940/2012-59 e nº 53665.000029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/04/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Aliança do Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aliança do Tocantins / TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.988-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000083/1999 e nº 53900.020573/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Descoberto / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.989-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000367/1998 e nº 53900.021361/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MIÑI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS BAIÃO, MÃLHADINHA POÇO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boca da Mata / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.990-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.991-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.993-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939792** e o código CRC **A4E98D02**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28447/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA

R. Prefeito Álvaro Ferreiro Lima, S/N - Bairro: Alto do Cruz

36270. 000 / Ressaquinha - MG

CNPJ nº 26.128.892/0001-02

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039649/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA**, sediada e m **Ressaquinha /MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/10/2015**, conforme Portaria nº 1993, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1994067** e o código CRC **DFB80DD1**.

Data de Envio:

20/07/2017 11:10:58

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

contato@radiolibertas.com.br

frede.silverio@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1994067.html

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039649/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ressaquinha / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF


 Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Ipuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência** Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.039649/2015-28
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215210** e o código CRC **5E4FE901**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039649/2015-28

SEI nº 2215210

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039649/2015-28.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360829** e o código CRC **749E3647**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039649/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Canjamba, inscrita no CNPJ nº 26.128.892/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 6 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6315/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1993, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.039649/2015-28

SEI nº 4360829

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039649/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Canjamba, inscrita no CNPJ nº 26.128.892/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 6 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6315/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1993, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37573/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039649/2015-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709938** e o código CRC **D49FEACE**.